



# Revitalizada, quadra do bairro Amaral terá núcleo esportivo



A quadra poliesportiva do bairro Amaral, em Cachoeiro, foi reinaugurada na noite desta quarta-feira (2) após reforma resultante de parceria da prefeitura com a Associação de Moradores do Amaral (Ama). Durante a solenidade, que foi seguida de duas partidas de

futsal entre crianças e adolescentes do bairro, foi feito o anúncio da implantação de um núcleo do projeto Nosso Esporte Cachoeiro ali, o que proporcionará a realização de aulas semanais de futsal para meninos e meninas de 7 a 17 anos.

As aulas serão realizadas às terças e quintas-

feiras com duas opções de horário: das 8h às 10h e das 14h às 16h. As inscrições acontecem na própria quadra, nos dias e horários das aulas. Os pais ou responsáveis precisam levar documento de identidade próprio e do aluno, que também necessita do cartão do SUS. **pág. 3**

**Secretaria de Fazenda moderniza atendimento ao contribuinte *pág. 4***



**Maio Amarelo: panfletagem no Centro e palestra na Efaci *pág. 4***



**Bienal Rubem Braga terá 60 atrações culturais gratuitas *pág. 5***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Revitalizada, quadra do bairro Amaral terá núcleo de esporte educacional



Prefeitura e moradores atuaram em parceria na reforma do principal espaço de esporte e lazer da comunidade

A quadra poliesportiva do bairro Amaral, em Cachoeiro, foi reinaugurada na noite desta quarta-feira (2) após reforma resultante de parceria da prefeitura com a Associação de Moradores do Amaral (Ama). Durante a solenidade, que foi seguida de duas partidas de futsal entre crianças e adolescentes do bairro, foi feito o anúncio da implantação de um núcleo do projeto Nosso Esporte Cachoeiro ali, o que proporcionará a realização de aulas semanais de futsal para meninos e meninas de 7 a 17 anos.

As aulas serão realizadas às terças e quintas-feiras com duas opções de horário: das 8h às 10h e das 14h às 16h. As inscrições acontecem na própria quadra, nos dias e horários das aulas. Os pais ou responsáveis precisam levar documento de identidade próprio e do aluno, que também necessita do cartão do SUS.

As melhorias na quadra do Amaral, realizadas nos primeiros meses deste ano, incluíram reposição do alambrado, recuperação do piso e pintura das marcações, pintura da arquibancada e dos banheiros e instalação de bebedouro. Além da escolinha de futsal, o local é utilizado para diversas atividades esportivas e de lazer, direcionadas tanto aos mais jovens quanto à terceira idade.

“Eu achei linda a quadra, estava mesmo faltando a melhoria. A gente percebe durante o dia que as crianças estão mais felizes com o espaço”, comemorou Lucineia Hemerly, moradora do Amaral que pratica exercícios físicos semanais com a turma da terceira idade.

Para a realização das melhorias, a Associação de Moradores forneceu os materiais utilizados, enquanto a mão de obra foi disponibilizada

pela equipe de manutenção da gerência de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp), contando com o apoio das secretarias municipais de Obras (Semo) e Serviços Urbanos (Semsur).

“A associação se reuniu comigo no gabinete no ano passado, levando um dossiê com as necessidades deles. Isso mostra organização e vontade de trabalhar em conjunto. Quando a gente une comunidade, prefeitura, vereadores, todo mundo ajudando, isso gera sentimento de pertencimento. Quando vocês da comunidade se envolvem, vocês contribuem para zelar por esse espaço”, destacou o prefeito Victor Coelho, presente na solenidade.

A secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira, também exaltou a parceria com a associação de moradores e destacou a importância das melhorias para que as atividades da escolinha sejam feitas em local adequado.

“O esporte nos oferece, de forma lúdica, ensinamentos que ficam para a vida toda. Nosso desejo é que todos possam desfrutar de um espaço revitalizado e com atividades para pessoas de todas as idades. Essas ações fazem parte do Nosso Esporte Cachoeiro, um projeto que está revolucionando a nossa cidade através de uma nova forma de cuidar das pessoas, por meio do esporte, do lazer e da integração social”, afirmou.

O presidente da Associação de Moradores do Amaral, Silvio Leal, também comemorou a parceria com a prefeitura, que proporcionou a revitalização da quadra. “Nossa comunidade está satisfeita com a revitalização desse que

é o nosso principal espaço de esporte e lazer. Também estamos muito felizes com a criação do núcleo no nosso bairro. Precisamos de atividades esportivas aqui para ocupar nossas crianças e jovens nos períodos em que não estão na escola. Agradeço bastante à prefeitura e a todos os moradores que se envolveram no trabalho”, disse.

## Mais espaços terão reinauguração

A prefeitura de Cachoeiro também realizará, em breve, a entrega de mais três espaços de esporte e lazer do município que receberam melhorias este ano: as quadras dos bairros Novo Parque e Boa Vista e o Ginásio Municipal de Esportes Nello Vola Borelli, no Nova Brasília – este, combinado a uma academia popular anexa, que foi transferida da Praça do Rotary para lá. O trabalho nesses espaços foi realizado em conjunto com associações de moradores, iniciativa privada e outros órgãos públicos



## Secretaria de Fazenda moderniza atendimento ao contribuinte

A Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) de Cachoeiro está modernizando o atendimento que oferece ao contribuinte com a implantação de novos recursos tecnológicos. Ainda neste mês, deve entrar em funcionamento a opção de agendamento online de serviços.

O município vai poder marcar, pela internet, o dia e horário para ser atendido na sede da Semfa, sem ter que esperar. O sistema segue os moldes do que já está disponível para alguns serviços de saúde no município, e é implantado pela Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro (Dataci).

Outra novidade na Semfa, no setor de atendimento presencial, é o controle informatizado das filas, semelhante ao que ocorre nas instituições bancárias. Dessa forma, logo ao chegar à secretaria, que fica na rua 25 de Março, Centro, o contribuinte deve retirar a senha por meio de um totem eletrônico. O aparelho funciona por meio do toque na tela, e um funcionário fica à disposição para auxílio.

Para retirar a senha, é preciso selecionar o serviço desejado (Atendimento Dívida Ativa, Cadastro Imobiliário/IPTU, Cadastro Mobiliário e ITBI/Nota Fiscal Avulsa) e, em seguida, o tipo de atendimento (convencional ou preferencial, no caso de idosos, gestantes e portadores de deficiência).

Finalizado o procedimento, o contribuinte aguarda a vez de ser atendido acompanhando dois painéis eletrônicos, por meio dos quais é feita a chamada para atendimento em um dos 12 guichês, levando em conta o número da senha gerada.

“O objetivo é aprimorar cada vez mais o gerenciamento e agilizar o atendimento aos usuários. Outra vantagem do novo sistema é que ele possibilita o armazenamento de informações estatísticas, como número de pessoas atendidas em determinado guichê e o tempo gasto”, destaca o secretário municipal de Fazenda, Rogélio Amorim.

Também é a Dataci a responsável pela implantação



Já em funcionamento, triagem informatizada das filas é semelhante ao sistema de instituições bancárias

desse sistema e por oferecer treinamento aos funcionários da Semfa. Para a informatização, foi utilizado o Novo Sistema de Gerenciamento de Atendimento (Novo SGA), um software gratuito.

“A Dataci tem trabalhado junto à prefeitura de Cachoeiro em diversas frentes para oferecer facilidade e comodidade ao cidadão cachoeirense, no âmbito dos serviços públicos, além de reduzir custos e melhorar o desempenho operacional nas repartições”, destaca o diretor de tecnologia da

informação da empresa, Marcelo Cornélio.

### Agência Virtual

Em relação aos serviços da Secretaria de Fazenda, os contribuintes de Cachoeiro também já contam com a Agência Virtual, no site da prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), que dá acesso a uma série de procedimentos sem que haja a necessidade de atendimento presencial, como a emissão de alvarás de funcionamento e retirada de segunda via de IPTU.

## Maio Amarelo: panfletagem no Centro e palestra na Efaci

As ações educativas do movimento Maio Amarelo estão a todo vapor em Cachoeiro. A primeira atividade após a abertura oficial da campanha foi a abordagem com distribuição de panfletos a condutores e pedestres realizada na tarde desta terça-feira (2), nos semáforos da Praça Jerônimo Monteiro e Ponte Carim Tanure, no Centro. Na ocasião, uma equipe da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset) distribuiu 150 panfletos com orientações de segurança no trânsito para motorista, motociclista, ciclista e pedestre.

Já na manhã desta quinta (3), a equipe

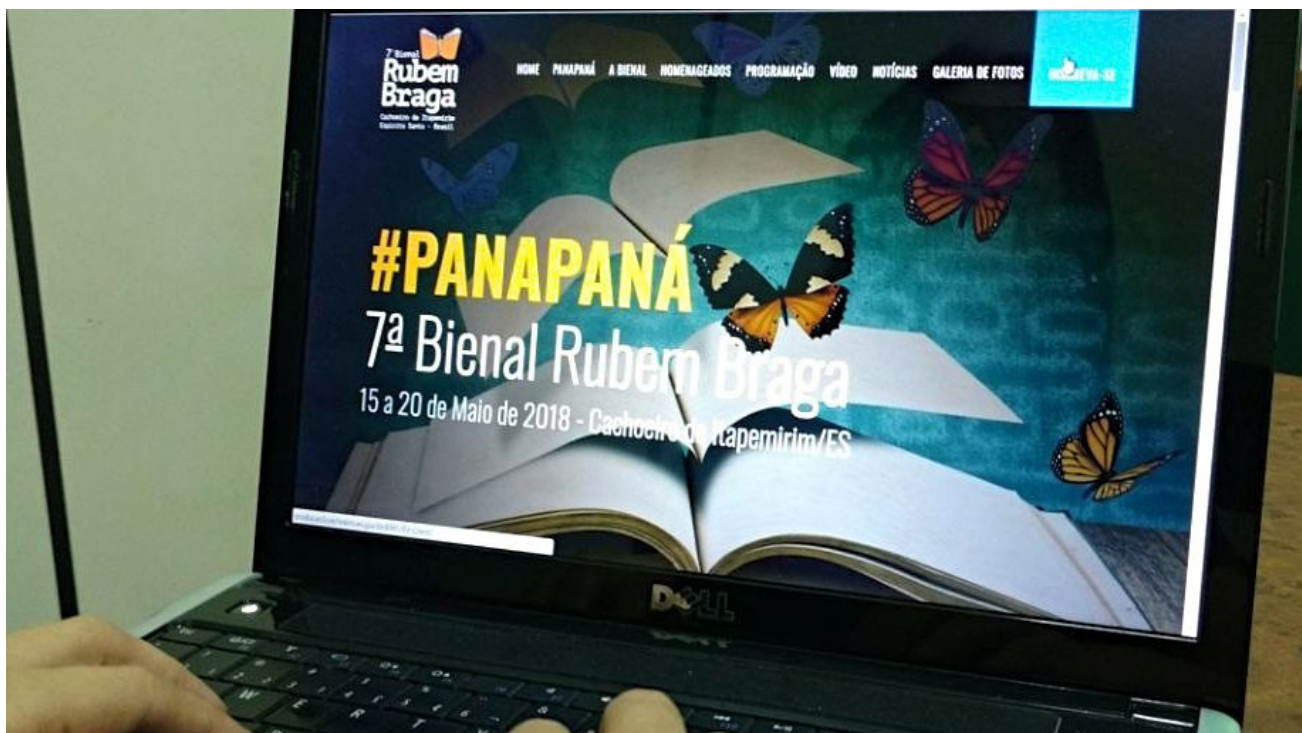
deu palestra na Escola Família Agrícola (Efaci), no distrito de Pacotuba, para 55 alunos. Foram abordados assuntos como andar na calçada, travessia de via, faixa de pedestres, cinto de segurança, excesso de velocidade, falta de atenção, utilização da seta, alcoolismo e procedimentos dos motociclistas.

Neste ano, “Nós somos o trânsito” é o tema do Maio Amarelo, movimento mundial que visa estimular atitudes e debates para redução dos índices de acidentes com vítimas.



Alunos da Escola Família Agrícola participaram de palestra

# Bienal Rubem Braga terá 60 atrações culturais gratuitas



Para participar de parte das atividades, é preciso fazer inscrição no site do evento

A programação da 7ª Bienal Rubem Braga, que acontecerá de 15 a 20 de maio na Praça de Fátima, em Cachoeiro de Itapemirim, está recheada com cerca de 60 atrações gratuitas nos 12 espaços que compõem a estrutura da feira literária, já em processo de montagem.

As atividades, parte delas com necessidade de inscrição prévia, incluem mesas de debate sobre literatura, lançamento de livros, oficinas, shows, contação de histórias, feira do livro, exibição de filmes e apresentações de teatro, dança e performance, contando com a participação de mais de 100 escritores e artistas de vários segmentos, grupos culturais e profissionais de instituições parceiras.

A maioria dos espaços do evento tem nomes de crônicas famosas de Rubem Braga ou de grandes personalidades cachoeirenses do universo da cultura.

No Auditório Marco Antônio de Carvalho, com capacidade para 350 pessoas, acontecerão as principais mesas de debate e a conferência de abertura. Está prevista a presença de 38 escritores e artistas vindos dos estados do Ceará, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Roraima, São Paulo, além do próprio Espírito Santo e do Distrito Federal.

Já no Auditório Newton Braga, com 60 lugares, serão realizados os lançamentos de 12 livros, seis palestras e duas oficinas. Dentre as obras a serem lançadas estão livros de autores capixabas e de participantes nacionais.

Na Arena Zig Braga, com 250 lugares, e

na Sala Coração de Mãe, com capacidade livre, haverá, respectivamente, apresentações teatrais e de dança e contações de histórias, mais voltadas para o público infantojuvenil. Também para essa faixa etária, haverá ações do projeto Pé de Livros, que contribuiu para a mobilização pré-bienal com atividades culturais em locais públicos de Cachoeiro e municípios vizinhos.

A maior parte das oficinas será ministrada nas salas O Menino e o Tuim (24 vagas por turma), Trovões de Antigamente (20 a 30 vagas por turma) e Negócio de Menino (15 vagas por turma). Entre as capacitações oferecidas estão oficina de marionetes, experiência cênica, arte de piar (relativo ao trabalho da Fábrica de Pios), poesia e encadernação, escrita criativa, design de artesanato e empreendedorismo. Também na Sala Trovões de Antigamente, serão exibidos dois filmes de curta-metragem no dia 20, à tarde.

Haverá, ainda, dois locais reservados para a realização de lançamentos de livros e bate-papo com representantes de dois segmentos literários específicos. As atividades da Sala Rubem Braga serão comandadas pela Academia Cachoeirense de Letras, focadas em escritores locais. E o Espaço da Literatura Fantástica será destinado a autores do ramo. No local, será realizado o Encontro Brasileiro de Literatura Fantástica no dia 19.

Por sua vez, o Espaço Luz del Fuego receberá apresentações performáticas todos

dias do evento. Misturando elementos de música, encenação e dança, as performances ora dialogarão com aspectos da escrita da crônica por meio da interação com o público, ora estarão relacionadas à temática principal das principais mesas de debate.

Já no palco Sérgio Sampaio serão realizadas as seis apresentações musicais do evento literário, com destaque para as do ator e cantor Jackson Antunes, na noite dia 19, e, na tarde do dia 20, do Teatro Mágico em Voz e Violão, projeto solo do criador do grupo O Teatro Mágico, Fernando Anitelli.

Há, ainda, a Área de Convivência, onde será realizada a tradicional feira do livro e também uma feira de artesanato e pequenas exposições. Mascotes e cosplayers circularão pelo espaço, tornando o ambiente ainda mais lúdico.

“A programação da Bienal Rubem Braga foi elaborada com muito cuidado e carinho por toda a equipe envolvida, para oferecer aos visitantes uma experiência única de imersão no universo da literatura e contato com outras expressões artísticas. Vale destacar que nesta edição nós lançamos editais públicos de chamamento de artistas, tornando o processo ainda mais rico, transparente e democrático”, destaca o subsecretário de Cultura e Turismo, Lucimar Costa, curador do evento.

Confira os detalhes da programação e faça a inscrição nas atividades da Bienal no site oficial do evento: [bienalrubembraga.cachoeiro.es.gov.br](http://bienalrubembraga.cachoeiro.es.gov.br).



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 04 de maio de 2018 - Nº 5571

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.657

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-7372/2018, 2-7385/2018, 2-7386/2018, 2-7387/2018, 2-7390/2018 e 2-7391/2018, ambos da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, conforme a seguir:

NOME	Cargo	Localização	Onde se lê:	Leia-se:	Período
FLÁVIO AUGUSTO COZER	PEB-C IV	Emeb Florisbelo Neves	50 h/s	25 h/s	10/04/18 a 21/12/18
MICHELE DE ANDRADE RAMOS DA SILVEIRA	PEB-A IV	Emeb Maria das Graças Felipe	12 h/s	25 h/s	12/03/18 a 21/12/18
SUZANA DAROS PEREIRA	PEB-C IV	Emeb Julieta Deps Tallon	16 h/s	41 h/s	12/03/18 a 21/12/18
THAYANA TOME SILVA DA SILVA	PEB-A IV	Emeb Prof.ª Cibélia Teixeira Zippinoti	25 h/s	37 h/s	01/02/18 a 21/12/18
ISABELLA ARAUJO ABDALA PRATA PRUCOLI	PEB-C IV	Emeb Luiz Semprini	21 h/s	20 h/s	01/02/18 a 18/02/18
				30 h/s	19/02/18 a 26/03/18
				34 h/s	27/03/18 a 21/12/18

**Art. 2º** Tornar sem efeito a designação temporária das professoras relacionadas abaixo, constantes do Decreto nº 27.596/18, conforme a seguir:

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	PERÍODO
VERÔNICA VIEIRA EUGÊNIO	PEB-C IV	25 h/s	Emeb Maria das Dores Pinheiro Amaral	12/03/18 a 21/12/18
PATRICIA MACEDO COELHO ZABAN	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof.ª Ariette Moulin Costa	13/03/18 a 21/12/18
ALINE RAMOS DOS ANJOS	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. Valdyr Freitas	16/03/18 a 21/12/18

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 27.658

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7374/2018, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar temporariamente os professores relacionados abaixo, para atuação junto a unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
GABRIELA SHERRER BRISSON DA SILVA	PEB-B IV	32 h/s	Emeb Alberto Sartório	26/04/18	21/12/18
JOSÉLIA TEIXEIRA DA SILVA MARVILA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Monteiro Lobato	19/04/18	21/12/18
LUCIA HELENA DA COSTA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Maria das Neves Soares Albuquerque Espindula	26/04/18	21/12/18
MARIZA HELENA ARAUJO DA SILVA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Virginia Athayde Coelho	24/04/18	21/12/18
SABRINA TIAGO SABINO	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Anacleto Ramos	17/04/18	21/12/18
RODRIGO DE BRUIM MATOS	PEB-C IV (História)	25 h/s	CIAE Newton Braga	25/04/18	30/06/18
LORENA MORGADO GONÇALVES	PEB-C IV (Inglês)	27 h/s	Emeb Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	25/04/18	21/12/18

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 27.659**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Gerente de Assistência Farmacêutica, Padrão C 2, a servidora **CAROLINE DE SÁ DIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.660**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir da referida data, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
ANDERSON NOVAES DE SOUZA	Consultor Interno	CE 5	SEMFA	02/05/2018

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 04 de maio de 2018, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
GEYSON GONÇALVES ROZA	Consultor Interno	CE 5	SEMFA

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 287/2018**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **JOVANIA LIMA VALIATI KOPPE**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos na relação anexa.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 287/2018**

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 059/2018 26/04/2018	MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP	Contratação de empresa para a locação de estrutura para eventos – móveis e equipamentos	1 – 15.010/2018
Nº 060/2018 26/04/2018	MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI - EPP	Contratação de empresa para a locação de estrutura para eventos – móveis e equipamentos	1 - 15.052/2018
Nº 061/2018 26/04/2018	PLAY CITY EVENTOS EIRELI	Contratação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos (arquibancada, tenda, palco, etc)	1-15.055/2018
Nº 062/2018 26/04/2018	PLAY CITY EVENTOS EIRELI	Contratação de empresa prestadora de Serviços de Locação de Banheiros Químicos	1-15.058/2018
Nº 063/2018 26/04/2018	PLAY CITY EVENTOS EIRELI	Contratação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos (arquibancada, tenda, palco, etc)	1 – 15.006/2018
Nº 064/2018 26/04/2018	EVENTS MACCHINA LTDA	Contratação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos (arquibancada, tenda, palco, etc)	1-15.008/2018
Nº 065/2018 26/04/2018	EVENTS MACCHINA LTDA	Contratação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos (arquibancada, tenda, palco, etc)	1-15.044/2018
Nº 066/2018 26/04/2018	AUDIOVIX EVENTOS LTDA – EPP	Contratação de empresa prestadora de locação, montagem, desmontagem e operação de equipamentos de iluminação	1-15.013/2018
Nº 067/2018 26/04/2018	LONGHITRON LTDA - ME	Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de sonorização	1 – 15.011/2018

Nº 068/2018 26/04/2018	LONGHITRON LTDA - ME	Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de sonorização.	1 – 15.050/2018
---------------------------	-------------------------	--	--------------------

**PORTARIA Nº 301/2018****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **IVANÉLIA MORAIS LINS**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 070/2018 30/04/2018	LUIZ CARLOS CARDOSO SUZANO JÚNIOR	Contratação do artista Luiz Carlos Cardoso Suzano Júnior, de 16 à 20 de maio de 2018, de 12:00 às 21:00, na Praça de Fátima, em virtude da Performance "Palavra".	1 - 4583/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 231/2016.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.  
**CONTRATADA:** JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP.  
**OBJETO:** Aditivar o prazo do Contrato 231/2016, para execução da obra de Construção da EMEBB “OLGA DIAS DA COSTA MENDES”, na rua Dr. Amílcar Figliuzzi, nº 54, bairro Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
**PRAZO:** Prorrogar o prazo do contrato por 270 (duzentos e setenta) dias, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2018.  
**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras e Sérgio Augusto Gomes da Silva – Socio da Contratada.  
**PROCESSO:** Protocolo nº 1-43.862/2017.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018 - Pregão nº 003/2018.**  
**FORNECEDOR REGISTRADO:** TARTÁLIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI EPP.  
**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de

Segurança Particular Uniformizada Desarmada para atender às demandas da Administração Municipal.

Item	Descrição	Und.	Quantidade total de profissionais (Profissional x Diária) a serem utilizados nos eventos	Valor Unitário da diária do profissional	Valor Global
01	Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança particular uniformizada desarmada	Diária 12hs	1.585	R\$ 299,54	R\$ 474.770,90

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**ÓRGÃO PARTÍCIPE:** Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Ramom Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Paulo da Silva – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-530/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 078/2018.

**CONTRATADA:** MARIA CLARA BARBOSA MARINS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**OBJETO:** Contratação da Artista MARIA CLARA BARBOSA MARINS, para apresentação musical no dia 15 de maio de 2018, às 21hs, com duração de 01 (uma) hora, na Praça de Fátima, com show “Musas por Clara Marins”, em virtude da 7ª BIENAL RUBEM BRAGA.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios, a saber: Ficha: 2111

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços

Fonte: 10000001 – RECURSOS PRÓPRIOS

**PRAZO:** Até 21/05/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Fábio Coelho Marins – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 13.650/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 079/2018.

**CONTRATADA:** SARA PASSABON AMORIM.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**OBJETO:** Contratação de 20 (vinte) oficinas na Sala Trovões de antigamente, com a oficina “EXPERIÊNCIAS CÊNICAS EM CONTRAPONTO POLIFÔNICOS”, nos dias 16 de maio de 2018, (às 8h30min, 9h30min, 10h30min, 13h, 14h e 15h), dia 17 de maio de 2018, (às 8h30min, 9h30min, 10h30min, 13h, 14h e 15h), dia 18 de maio de 2018, (às 8h30min, 9h30min, 10h30min,



13h, 14h e 15h) e dia 19 de maio de 2018, (às 14h e 15h), na Praça de Fátima, em virtude da 7ª BIENAL RUBEM BRAGA.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 2111

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços

Fonte: 10000001 – RECURSOS PRÓPRIOS

**PRAZO:** Até 21/05/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Sara Passabon Amorim – Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 11.011/2018.

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 080/2018.

**CONTRATADO:** FÁBIO COELHO MARINS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**OBJETO:** Contratação do Artista FÁBIO COELHO MARINS, para apresentação nos dias 16, 17, 18 19 e 20 de maio de 2018, das 16h30min às 17h30min e das 17h30min às 18h30min, na Praça de Fátima, com 10 (dez) oficinas na Sala Trovões de Antigamente com oficina “Aprendendo a Arte de Piar”, em virtude da 7ª BIENAL RUBEM BRAGA.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 2111

Órgão: 12.01

Ação: 1201.1339212252.095

Despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços

Fonte: 10000001 – RECURSOS PRÓPRIOS

**PRAZO:** Até 21/05/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Fábio Coelho Marins – Contratado.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 13.657/2018.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** MARIA CLARA BARBOSA MARINS.

**OBJETO:** Contratação da Artista MARIA CLARA BARBOSA MARINS, para apresentação musical no dia 15 de maio de 2018, às 21hs, com duração de 01 (uma) hora, na Praça de Fátima, com show “Musas por Clara Marins”, em virtude da 7ª BIENAL RUBEM BRAGA, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 13.650/2018.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** SARA PASSABON AMORIM.

**OBJETO:** Contratação de 20 (vinte) oficinas na Sala Trovões de antigamente, com a oficina “EXPERIÊNCIAS CÊNICAS EM

CONTRAPONOTOS POLIFÔNICOS”, nos dias 16 de maio de 2018, (às 8h30min, 9h30min, 10h30min, 13h, 14h e 15h), dia 17 de maio de 2018, (às 8h30min, 9h30min, 10h30min, 13h, 14h e 15h), dia 18 de maio de 2018, (às 8h30min, 9h30min, 10h30min, 13h, 14h e 15h) e dia 19 de maio de 2018, (às 14h e 15h), na Praça de Fátima, em virtude da 7ª BIENAL RUBEM BRAGA, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 11.011/2018.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO:** FÁBIO COELHO MARINS.

**OBJETO:** Contratação do Artista FÁBIO COELHO MARINS, para apresentação nos dias 16, 17, 18 19 e 20 de maio de 2018, das 16h30min às 17h30min e das 17h30min às 18h30min, na Praça de Fátima, com 10 (dez) oficinas na Sala Trovões de Antigamente com oficina “Aprendendo a Arte de Piar”, em virtude da 7ª BIENAL RUBEM BRAGA, a pedido da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 13.657/2018.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 010/2018.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP e a LIGA URBANA DE STREEBALL – LUSB.

**OBJETO:** Concessão de apoio da Administração Pública Municipal ao projeto “ III Copa Lusb de Basquete, a ser realizado no Município nos dias 19 a 20 de maio de 2018, no Ginásio da Escola Zilma Coelho Pinto, sendo as categorias Sub-13 e Sub-17”.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação: 1301.2781113282.101.33504300.10000001 – Apoio a Entidades Esportivas, Equipes e Atletas

Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Ficha-Fonte: 02187-10000001

**PRAZO:** Até 05/06/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Marcelo Roncato Rovetta – Presidente da Liga Urbana de Streetball-Lusb.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-5.569/2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação: SEMO/001/2018

Processo Administrativo nº 4707/2018

Respaldo no inciso XI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer nº 244/LC/2018 da Procuradoria Geral do Município – PGM, objeto do Processo Administrativo nº 4707/2018, com base no Artigo 1º do decreto municipal 27623/2018, AUTORIZO

a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Execução do Remanescente das Obras de Reforma do Centro Sul de Saúde Paulo Pereira Gomes, no valor de R\$ 735.900,72 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos reais e setenta e dois centavos), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de maio de 2018.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO**

**COMUNICADO**

**Edital n.º 007 / 2018**

Considerando ata publicada em Diário Oficial do Município n.º 5568, de 30 de abril de 2018;

Considerando que, após publicação, identificou-se erro material (de digitação) no que compete à pontuação atribuída aos selecionados como mediadores ;

Considerando que, para a lisura e transparência do processo de credenciamento em questão, necessário se faz a republicação, com devidas correções, da ata supra identificada;

Considerando que, para qualquer conferência, a ata da reunião se encontra disponível na sede da SEMCULT;

Segue:

**REPUBLICAÇÃO DE ATA**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E  
RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS**

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0007/2018**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018  
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CREDENCIAMENTO DE ESCRITORES/PALESTRANTES  
E MEDIADORES VISANDO A EXECUÇÃO DE MESAS E  
DEBATES DURANTE A 7ª BIENAL RUBEM BRAGA 2018**

A Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga 2018 em epígrafe se reuniu de forma presencial, conforme estabelecido na Portaria nº 981/2017, de 15/12/2017, publicado no Diário Oficial de Cachoeiro de Itapemirim em 19/12/2017. No dia 26 de abril de 2018 a referida Comissão procedeu à conclusão da análise e ao julgamento das propostas apresentadas pelos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público em evidência. Após análise minuciosa das inscrições e seguindo os critérios de pontuação para seleção, previstos no item 2 a 6 do Edital, quais sejam: A) 2 - Do período de inscrição; B) - Das exigências gerais para participação; C) 4 - Da documentação para credenciamento e apresentação das propostas; D) 5- Do critério e categoria e F)

6 - Do credenciamento: os quais vinculam a Administração e os proponentes, nos termos do que dispõe o edital em epígrafe. Concluiu a Comissão Executiva que os proponentes credenciados no Edital Chamamento Público nº 007/2018 para Palestrante/ Escritor são em ordem de pontuação: **A) Categoria I:** 1) Luis Ernesto Lacombe 10 pontos. 2) Uelinton Farias Alves 10 pontos. **B) Categoria II:** 1) Pedro Um Cartão 9 pontos. 2) Rômulo Felipe 9 pontos; **C) Categoria III:** 1) Hellenice Ferreira 8 pontos; 2) Moisés Liporage 8 pontos; 3) José Castello 8 pontos. 4) Daniel Munduruku 8 pontos; 5) Cristino Wapichana 8 pontos. 6) Ana de Holanda 8 pontos. 7) Helena Gomes 8 pontos. 8) Stella Maris Rezende 8 pontos. 9) Graça Lima 8 pontos. 10) Antonio Carlos de Paula Junior / Júnior 8 pontos. 11) João Anzanello Carrascoza 8 pontos. 12) Reinaldo Figueiredo 8 pontos. 13) Beto Silva 8 pontos. 14) Narjara A. Tureta 8 pontos. 15) Leila Regina Ferreira 8 pontos. 16) Ana Carla Dubiela 8 pontos. 17) Roberto Al Barros 7 pontos. 18) Sara Lovatti Mancini 6 pontos. 19) Shirley Mariano Gonçalves 6 pontos. Proponentes Descredenciados: 1) Diego Marcelo F. Travez. 2) Pericles de Oliveira Junior. 3) Renato Nogueira. E para Mediador são em ordem de pontuação: **A) Categoria I:** 1) Trícia Gonçalves Lorencini Cavalcante 10 pontos. 2) Saulo Ribeiro 10 pontos. 3) Felipe Castilho 10 pontos. 4) Mírian Falke Moschem 10 pontos. **B) Categoria II:** 1) Artur Arruda de Moraes 9 pontos. 2) Fabiano de Oliveira Moraes 9 pontos. **C) Categoria III:** 1) Roberto Carlos de Oliveira 8 pontos. 2) Elisa Maria Franchiani de Oliveira 8 pontos. 3) Dalisa Campos Miranda 8 pontos. 4) Sara Lovatti Mancini 8 pontos. 5) Edson Roberto do Nascimento 8 pontos. 6) Neuza Maria Jordem Almaça Possati 8 pontos. 7) Roberto Al Barros 8 pontos. 8) Fábio Ferreira Brito 8 pontos. O presente Resultado do Edital de Chamamento Público será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o amplo conhecimento dos interessados, após a publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Município. Desta feita, dentro dos projetos credenciados a SEMCULT realizará, conforme a necessidade do cronograma da programação da 7ª Bienal Rubem Braga 2018, a execução de chamada dos projetos para contratação. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

Fernanda Maria Merchid Martins - Direção Geral  
Lucimar Barros Costa - Direção de Programação  
Fernanda da Silva Brito - Coordenadora de Contratos  
Jovânia Valiat Koppe - Coordenadora Artística  
Gilver Correa Wichello - Coordenador de Feira de Livros  
Ivanélia Moraes Lins - Coordenadora de Shows  
Andersson Canzian Moraes - Coordenador de Estruturas  
Valquíria Rigon Volpato - Coordenadora de Inscrições  
Maria Isabel Bremide Soares - Coordenadora de Mesa

HOMOLOGO a decisão, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Executiva da 7ª Bienal Rubem Braga 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, às quinze horas e dez minutos, realizou-se na Sala Levino Fanzeres,

Palácio Bernardino Monteiro, situado na Praça Jerônimo Monteiro nº 28, centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos Conselheiros: Sérgio Damião Sant’anna Moraes – Literatura; Lucas Schuina – Cinema, Vídeo e Cultura Digital; Lincoln Salles – Cultura Popular; Fernanda Maria Merchid e Valquiria Rigon Volpato Martins – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Priscila Silva Souza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Rúbia Mara do Carmo Mendes Pã – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e os convidados: Matheus Rocha de Souza Ramos, Bruno de Jesus Silva, Fernando Carvalho Gomes, João Pedro Monteiro de Freitas, Andressa Guidoni Massena Paiva, Jeferson Braga, Joana D’arc de Oliveira, Karyna Bahiense Barros, Alan da Costa Amorim, Paulo Cesar de Lima, José Marcelo Grillo, Alessandro Rodrigues, Ana Cristina Barros, Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira, Aroldo Sampaio e Sarah Dalvi de Souza. Iniciada a reunião, Valquiria reforça a necessidade de assinatura nas listas de presença, tanto a dos conselheiros quanto as dos convidados, menciona que para a presente reunião será apenas discutido o texto do Edital de Seleção de Projetos, e faz considerações sobre a constante falta de conselheiros presentes. Ressalta também que se sente na obrigação de pontuar para todos os presentes que em virtude da discussão de um Edital ou qualquer outra demanda que envolva recurso público, é preciso partir do princípio de que se deve contribuir para a gestão e as políticas públicas de cultura, e em que pese as muitas opiniões divergentes, e são interessantes que sejam, já que a homogeneidade de opiniões não leva ninguém a lugar nenhum, é importante que elas divirjam, porque elas precisam divergir dentro do que é o escopo da gestão de política pública de cultura. Então quando se for pensar sobre isso, deve-se pensar como área artística, artista e comunidade. Até porque no caso em debate, o recurso pelo qual ocorrerá os debates é público e de propriedade coletiva. E a administração possui essa responsabilidade de direcionar a melhor forma de distribuição. Após, Valquiria comenta sua participação em um arremate de projeto interessantíssimo do convidado Alessandro que enquanto artista e presidente da Associação de Moradores do Bairro Jardim Itapemirim junto aos moradores, fizeram o resgate de uma calçada, tornando-a mais humana e socialmente habitável, no sentido de que a calçada estava toda destruída e com um aspecto ruim, e com o auxílio da comunidade eles revitalizaram a calçada, plantaram árvores inclusive com a ajuda de mudas cedidas pela SEMMA. Fizeram um varal para pendurar trechos de citações de autores renomados e dos alunos de uma escola do bairro, da rede pública municipal, além disso um grafiteiro, grafitou uma imagem nesse muro, foram colocados bancos reutilizados, e a proposta final desse projeto foi um sarau literário-musical que aconteceu na última sexta-feira. Menciona ainda a maneira como essa proposta foi executada e a simplicidade com a qual o projeto transmitiu sua mensagem. É importante observar que muitas vezes projetos buscam uma grandiosidade pensando em alcançar e atingir algumas propostas, que acabam não sendo alcançadas, quando na verdade projetos simplórios, não no sentido pejorativo, mas no sentido de dar simplicidade aos objetivos, alcançam muito mais pessoas do que esses “grandiosos”. Valquiria aproveita ainda e convida os presentes para conhecerem o local e informando a alusão projeto à Sérgio Sampaio. Valquiria diz também que é importante os debates, lembrando que as reuniões são gravadas, para que as atas estejam mais completas. Frisa que todas as atas, antes de serem publicadas são enviadas aos conselheiros para correções e por essa razão seria bom que todos os interessados acompanhassem as publicações em D.O.M. Superado isso, Valquiria inicia a pauta, fazendo a leitura das disposições iniciais. Após breve leitura do dispositivo “**I – DAS DISPOSIÇÕES**

**GERAIS**”, Valquiria pergunta se há alguma dúvida em relação a possibilidade de as áreas de Artes plásticas, artes gráficas e filatelia e História, abarcarem complementações. Neste ato o convidado Marcelo fala que a redação do dispositivo 1.4 ficou um pouco redundante. Que é necessário explicar que será disponibilizado um subsídio para custear o trabalho de pesquisa com posterior apresentação de resultados, exemplificando: se forem registros de vídeo, será necessário disponibilizar o áudio, a imagem com autorização do autor, fotografias se houverem, ou mesmo resultados quantitativos e qualitativos das pesquisas, enfim dar exposição aos resultados sem exigir que seja algo necessariamente escrito. Complementando o convidado Alan menciona que acha ser necessário uma apresentação de algo mais rebuscado, como um artigo científico ou um resumo expandido, pelo menos para dar respaldo a pesquisa, e as pessoas terem ciência das ideias. A secretária Fernanda sugere acrescentar ao dispositivo a seguinte frase: “*e ao final apresentação de relatório descritivo*”. O convidado Jeferson fala que entende que essa apresentação deve fazer parte do produto final, como uma obrigação do proponente. Valquiria diz que o questionamento se refere a apresentação de um livro ou uma coisa pronta, porque os trabalhos de resgate histórico passam por fases, então a intenção foi assegurar dentro da área cultural a pesquisa como um projeto. Porque realmente estava-se correndo o risco de se perder informações relevantes sobre um contexto histórico. Com base nisso Jeferson pergunta onde serão armazenadas essas informações e Fernanda diz que é em arquivo público, Biblioteca Municipal, e alguns serão enviados para o arquivo público do Estado. Marcelo menciona inclusive a história da Rádio Cachoeiro que quase se perdeu. Assim Valquiria sugere e os presentes concordam que o texto do dispositivo passe a ser: *1.4 Poderá a área de História, alínea “j”, abarcar as atividades de pesquisa com finalidade de descoberta, investigação ou indagação de contexto histórico, com prioridade para os trabalhos que serão compostos, produzidos ou que retratem, ou abranjam, situações alusivas à cultura regional do Estado do Espírito Santo (art. 2º, § 5º da Lei Municipal n.º 7.410/2016), e posterior apresentação de resultados na forma de registros audiovisuais, relatórios, artigos científicos a serem arquivados pelo município;* Após Marcelo fala ainda que a dúvida é com relação ao efeito multiplicador dessa alteração, porque a intenção é incentivar historiadores a participarem do Edital e a questão é quanto a qualidade dos projetos que serão apresentados. Em sequência Valquiria continua a leitura sem alterações ou correções por parte dos presentes. Apenas esclarece que “*formulário de apresentação do projeto*” é onde vai constar qual é a titulação, valor, público-alvo, cronograma de execução, justificativa, contrapartida, etc., que será para dados cadastrais conforme anexo II. Após Valquiria faz considerações com relação a capacidade de armazenamento para material adicional, conforme descrição no item 3.2 do tópico “**3 DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL E FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO**”: *f) material adicional (clipping, fotos, certificados, peças gráficas e outros anexos que o empreendedor julgar necessários) com tamanho máximo de 300Mb (trezentos megabytes);* Marcelo faz uma correção com relação a necessidade de proponentes na área de Literatura dizendo o proponente não deve apresentar a “*boneca do livro*”, porque isso já um objeto finalizado, diagramado, devendo-se apresentar os originais dos textos. E a maioria dos presentes concordam. Em sequência, Valquiria continua a leitura dos demais dispositivos, apenas com correções de ortografias e reposicionamentos de dispositivos, estendendo-se até o ponto em que o texto do Edital fala da documentação cadastral para proponentes, quando Valquiria fala que para esse novo Edital e em vista dos muitos questionamentos a sugestão seria alterar a obrigatoriedade de apresentação de comprovante de residência nos três últimos anos, passando a ser

nos três últimos meses anteriores as inscrições de projetos. Com base nisso, o convidado Aroldo pergunta se não há possibilidade de exigir os seis últimos comprovantes de residência (seis últimos meses), ou mesmo permanecer o modelo do Edital passado 006/2017. A convidada Cláudia fala que deve haver uma possibilidade de fiscalizar laranjas como proponentes. Fernanda menciona que a secretaria não possui pernas para fiscalizar se o artista é local ou não. Apartando Marcelo fala que essa questão sempre será motivo de discussão, mais que é importante observar o que a lei diz. Correspondendo Valquíria fala que a lei fala em domicílio, e nesse caso domicílio é a casa de residência. Domicílio Civil é a localidade onde o cidadão exerce seus direitos civis, e domicílio político da mesma forma. Em razão disso, menciona ainda que não basta que o proponente tenha uma casa em Cachoeiro de Itapemirim e só venha nas férias. Cláudia fala que tem uma filha que estuda em Belo Horizonte, e esse é o último ano dela lá. Diz que se no próximo ano ela não quiser retornar a Cachoeiro, ela não mais reside aqui nesta cidade, mas, enquanto ela estiver apenas estudando lá, aqui em cachoeiro será a residência dela. Aroldo lembra que a lei é municipal. O conselheiro Sérgio fala do incentivo a produção artística no município de Cachoeiro, independente de ser ou não residente no Município. Mas, ressalta que se é uma exigência da lei, que mesma seja então obedecida. Apartando Valquiria fala que no início da reunião, falou sobre o pensamento de coletividade, e na discussão de gestão pública de cultura, no caso em questão a coletividade é Cachoeiro, porque infelizmente, momentaneamente, a legislação assim define. Então dentro da limitação que a lei impõe é possível extrair que é necessário estar domiciliado ou sediado em Cachoeiro. Com relação à comprovação, exigir os três últimos meses é o mínimo aceitável. Ainda assim o convidado Matheus fala que a exigência para comprovação de residência em nome do proponente é conflitante. Vez que, existe possibilidade de algum proponente não possuir comprovação em seu próprio nome. Fernanda menciona que é preciso também comprometimento por parte dos interessados. O convidado Alessandro questiona se talvez não seja possível aceitar uma declaração por parte do proponente declarando residência, informando à administração o endereço, e os envolvidos, com declaração expressa e validação da assinatura por parte do cartório. Em virtude disso Valquiria diz que a sugestão de receber apenas comprovantes de residência em nome do proponente é para evitar um pouco de burocracia no documento, mas diz que desde que a maioria compreenda que a administração pública não está responsável por dizer se o documento está de acordo ou não, não vê problema. E com a concordância da maioria dos presentes o texto passou a receber a seguinte redação: **3.2.4.2 Na ausência de comprovante de domicílio em nome do proponente serão aceitos comprovantes em nome de pais ou cônjuges, desde que acompanhados de declaração com firma reconhecida.** Dando seguimento, Valquiria continua a leitura dos demais dispositivos. Marcelo questionou a participação de *“pessoas jurídicas com fins lucrativos”* na submissão de projetos culturais. Dizendo inclusive, que existem instituições financeiras com interesses particulares no recebimento do recurso. Desta forma, Fernanda solicita que seja necessário confirmar junto a Secretaria Municipal de Fazenda a viabilidade de avaliação da Lei Rubem Braga financiar projetos para empresas privadas de faturamento até determinado valor. Porque, assim o avaliador terá que julgar a imprescindibilidade da aplicação do recurso. Porque, pode ferir o preceito de que, se não há necessidade do recebimento não precisa pedir. Neste momento Valquiria pergunta se os presentes possuem interesse em retirar do Edital a participação de pessoas jurídicas com fins lucrativos. A maioria dos presentes não se manifestam. Marcelo pondera que não é necessário excluí-los da participação apenas restringir uma média de valor a ser recebido por esses, será o suficiente. Fernanda

questiona falando que nenhum dos presentes possui o domínio para falar sobre esse assunto, tão pouco deliberar. Nesse caso restou acordado que permaneceria a participação de pessoas jurídicas com fins lucrativos, restando apenas a confirmação quanto à relevância do recebimento da subvenção. Valquiria continua a leitura. Matheus solicita esclarecimentos com relação a sugestão de participação voluntária de servidores públicos com declaração expressa de voluntariado. Alessandro fala que é preciso observar que nessas discussões em muito se presume a culpa e não a inocência, pois fica-se tentando encontrar artifícios para identificar pessoas que queriam burlar o sistema. Desta forma, não deve-se se preocupar com quem é o honesto ou desonesto, pois é de consciência de cada um. É preciso observar o que diz a regra. Com base nisso, Fernanda menciona que o acréscimo de declaração de voluntariado é uma inovação, mas a Lei 8.666 é clara ao dizer que servidor público não pode de forma alguma participar do certame. Questionando Marcelo fala que a SECULT não faz essa exigência, inclusive menciona que vê professores estaduais participando, e diz que também é servidor federal e nunca houve impedimento algum para participação. Diz que vê a vedação para participação em licitação, compras e coisas desse tipo, e não para participação em eventos da cultura. O conselheiro Lucas fala que ele é servidor, mas participará de um projeto como voluntário. Menciona que essa explanação no edital sobre a participação voluntária foi uma sugestão sua, porque ele não é proponente a projeto, apenas trabalhará. E também não vê problema algum em ser voluntário, porque ele não almeja ganhar dinheiro com a subvenção, apenas exercer seu trabalho se a lei permitir. Complementando Valquiria fala que talvez a redação do dispositivo concernente a esse tema possa ser mais clara, porque a questão é que servidores que não são proponentes de projetos possam ter contato com a execução de determinado projeto sem estar vinculado ao recebimento de dinheiro público, esse era o mote da narrativa. Porque a intenção é resguardar pessoas que querem auxiliar de forma voluntária. Alessandro fala que possui conhecimento da Lei 8.666 e diz que entende que ela proíba o vínculo, em razão do princípio constitucional da isonomia, porque mesmo sendo de forma voluntária, cria uma margem insegura de não saber o quanto é esse voluntariado, porque não é a questão de vínculo ao receber o dinheiro, mas do vínculo com a administração pública. Tendo em vista os muitos questionamentos, Valquiria pergunta se não é melhor retirar do Edital a narrativa do exercício voluntário, permanecendo apenas a vedação, que de pronto fora aprovado pela maioria dos presentes, conforme segue: **“3.3 Não podem ser empreendedores de projetos culturais: [...] b) servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, comissionados ou contratados do Município de Cachoeiro de Itapemirim;”**. Ainda assim, Marcelo questiona dizendo que não julga ser justo restringir alguém de participar e que deseja que conste no Edital junto ao referido dispositivo os apontamentos da Lei pertinente que veda tal participação, mencionando inclusive que contratará um advogado para fazer essa análise. Correspondendo Jeferson fala que não há necessidade de constar informação de nenhuma Lei, tendo em vista que o Edital é um instrumento vinculatório com respaldo em Lei, ressaltando também que já participou de várias seleções, e nunca viu edital que fique transcrevendo leis. Porque as leis podem ter interpretações diferentes, sugerindo que ele contrate então um advogado para esclarecer as dúvidas que possui. Em resposta Marcelo fala que é melhor fazer um estudo da redação, que é errônea, e trará problemas futuros. Fernanda sugere uma votação. Apartando Valquiria pede silêncio e inicia a seguinte fala: **“Eu quero falar. Posso falar? Minha vez, prestem atenção! Nós estamos discutindo itens de um Edital como nós nunca fizemos ou vimos. É visto aqui a democracia ao ponto de estar todo mundo sentado para debater. Então eu peço a gentileza e a**

fineza de vocês de olharem para este critério exposto aqui, e se vocês identificarem, pautados em todas as argumentações as relações jurídicas de seus fundamentos, que me tragam para as próximas reuniões antes do lançamento do Edital, que nós resolveremos o ponto. Ficou claro? Obrigada!”. Marcelo da mesma maneira solicita que ela traga os fundamentos para a vedação de participação de servidor público. Lucas fala que alguns questionamentos são de interesses particulares, e que não merecem prosperar para não atrapalharem o andamento da reunião. Corroborando, Valquíria segue com a leitura dos demais dispositivos. Faz uma consideração sobre o item “**3.8.1 A ausência de qualquer dos documentos exigidos por este Edital implicará na desclassificação imediata do projeto;**” quando Paulo Cesar, lembra que no Edital passado quando da verificação de documentação, e constatada falta, a SEMCULT realizou contatos avisando o lapso temporal para apresentação de documentação pendente. Em resposta Valquíria diz que isso não irá mais acontecer, porque os proponentes precisam ser comprometidos e atentos às disposições do Edital. Em seguimento a Valquíria explica sobre o item: “**3.10 Os orçamentos apresentados devem ser compatíveis em objeto, serviços e valores estabelecidos em Planilha de Estimativa Orçamentária (ANEXO II), sendo de única e exclusiva responsabilidade do proponente a divergência de valores para mais ou para menos;**” dizendo que nesse caso, não deve haver avaliações esdrúxulas, com uma variação exorbitante ou discrepantes de valores entre a planilha de estimativa orçamentária e o orçamento oficial. Questionando Paulo Cesar fala que o parecer referente ao projeto em que era um dos envolvidos, havia um ponto em que o parecerista duvidou da planilha orçamentária, dizendo que talvez não cobriria o orçamento. Com base nisso, diz que é preciso que algumas informações sobre orçamentos estejam claras aos avaliadores, para não haver prejuízo nas avaliações. Porque se o orçamento não é uma exigência, não cabe ao parecerista dizer que é ou não compatível a um orçamento. Valquíria concorda e pergunta se de repente não seria interessante voltar com a exigência de orçamento inicial ou colocar uma observação no edital de avaliador no que tange aos critérios de avaliação. Ana Cláudia diz que é melhor informar no edital de avaliador. A convidada Jovania fala que não concorda, que o orçamento é mais transparente, que acha melhor colocar o orçamento no projeto ao invés da planilha estimativa orçamentária. Fernanda fala que a planilha estimativa orçamentária era para agilizar o processo que é muito longo, porque uma das queixas é que nos editais anteriores, apresentavam-se orçamentos e ao final do processo, quando do recebimento da subvenção e prestação de contas os orçamentos já estavam velhos. Valquíria diz que enquanto administração e gestão dos projetos a apresentação dos orçamentos no início e no fim é irrelevante, porque o prejuízo ou benefício é para os proponentes. Ana Cláudia fala que para ela que é artesã, fazer orçamento é muito desgastante porque ela usa muitos materiais como agulha, linha, tinta, entre outros, que ela sabe quanto custa em média, mais para trazer a confirmação com orçamento é uma demanda muito grande. Valquíria sugere votação para apresentação de orçamento na fase inicial do projeto, significa na fase de protocolo. O que não fora aprovado por todos os presentes. Seguindo assim da maneira que está com apresentação inicial da planilha estimativa orçamentária. Superado isso, Valquíria segue a leitura. Matheus questiona a possibilidade de solicitar as certidões de regularidade fiscal já no momento do protocolo do projeto, para evitar problemas futuros. E Aroldo concorda, dizendo que é desgastante desenvolver o projeto, ser aprovado e depois ser desclassificado por falta de certidão. Marcelo fala que certidões negativas não são obrigatórias. Em votação sobre esse quesito, 12 (doze) pessoas, maioria dos presentes julgou ser necessária a apresentação inicial de certidões negativas, no ato

do protocolo. E Valquíria pondera que em caso de protocolo com certidão faltosa, o projeto será desclassificado. Marcelo fala que a falta de certidão não impede que a pessoa se inscreva, diz que ela é necessária na hora do pagamento, e diz que o SECULT não exige isso. Valquíria pondera dizendo que os processos de pagamento só andam no interior da administração pública com certidões atualizadas, que é uma questão de tramitação interna. Alessandro fala que tem gente que não entende a necessidade de certidão e acha que é uma “aporrinhção”, mas não é, é simples. Porque para haver contratação com qualquer administração pública é necessário regularidade fiscal, civil e trabalhista, é simples e sem necessidade de confusão. Valquíria reitera que houve votação e que a maioria deseja que as certidões sejam apresentadas no início, pede silêncio porque havia chegado ao momento mais crítico da reunião, que é a abertura de diálogo sobre os valores de subvenção a serem pagos e a quantidade de projetos a serem aprovados por área. Menciona que na reunião passada foram distribuídas cópias de algumas tabelas com sugestões. Além disso, ressalta que por sugestão de Marcelo e Fernando, foi construída uma tabela com um histórico de inscrições de projetos dos últimos 05 (cinco) anos, com critério quantitativo de apresentação de projeto, por área artística cultural, apenas para título de informação. Após expor a planilha de projetos, Valquíria pergunta quais são as conclusões possíveis acerca das propostas apresentadas para falar sobre o recurso financeiro. Aroldo menciona que seja analisado conforme a demanda/proporção de projetos inscritos por área e expostos em planilha. Marcelo diz ainda que pensa que cada área deva ter uma contemplação básica, e que as demais vagas sejam preenchidas conforme demanda/proporção. Matheus questiona que talvez realizar a divisão de vagas conforme o histórico não seja justo, tendo em vista que o mesmo tem conhecimento de que sempre são as mesmas pessoas que participam dos editais, poucas são estreates e outros muitos não participam por falta de incentivo. Mais isso não quer dizer que a demanda esteja concentrada em apenas algumas áreas específicas. Diz que para ele, contexto histórico só prova que tem muita produção em certa área cultural e pouca em outras. Valquíria diz que o momento é para discutir a distribuição de recurso, no entanto foram solicitadas, pelos próprios proponentes, algumas alterações, quais sejam, para definição de um valor único para cada projeto, aumentar a quantidade de vagas, redistribuir valores conforme necessidade da área cultural, etc. Valquíria solicita atenção e pede silêncio, tendo em vista que todos os presentes fazem uso da palavra simultaneamente, impedindo que se extraia qualquer conclusão dos acalorados debates. Fala que não é obrigatório que se usem os modelos das tabelas apresentadas. Elas são exemplificativas, com base nas informações obtidas nas reuniões passadas, e se algum dos modelos atender a necessidade, ótimo! Mas se não atender, que sejam apresentados novos. Fernanda pede silêncio e diz que é necessário chegar a um acordo, e que não é possível permanecer com discussões infrutíferas, porque não é momento de privilegiar o individual, mais sim o coletivo. Pergunta se alguém tem sugestão, para o caso de analisarem. Diz que se não houver sugestão alguma, serão analisadas as propostas apresentadas. Inicia-se mais um contexto de muitas falas simultâneas. Alan pede silêncio e fala que é necessário escolher entre a tabela com divisão padrão (modelo A) ou a de divisão conforme área cultural (modelo B). Sarah fala que existem duas opções: a primeira (modelo A) é discutir se será pago um valor unitário por projeto e de forma igual para todas as áreas, e depois se analisa quantos projetos serão contemplados e qual valor será pago. Uma segunda opção (modelo B) é discutir se se pagará valores diferentes conforme a necessidade da área cultural e depois analisar a distribuição de vagas. Fala ainda que se a escolha for o modelo A, haverá 08 (oito) opções, entre valores que vão variar de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à

R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por projeto independente de área cultural. Se a escolha for o modelo B, a discussão será com base em 05 (cinco) tabelas com valores variantes entre R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fernanda solicita votação. E com maioria dos presentes, (13 pessoas) aprova-se o modelo A. Sarah pede atenção, solicitando que os presentes atentem-se a tabela exemplificativa do modelo A. Pergunta se é bom que o novo edital contemple 35 (trinta e cinco) projetos no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e todos concordam que não. Pergunta sobre contemplar 33 (trinta e três) projetos no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e apenas duas pessoas sinalizam que sim. Matheus pergunta como será usado o valor remanescente, se por ventura algum proponente não orçar o valor no limite máximo. Novamente, falas simultâneas, sem qualquer conclusão. Valquiria pede silêncio para continuar a reunião, dizendo que está impossível prosseguir. Pergunta se é de concordância que em virtude da proporcionalidade o valor remanescente se mantenha no cofre público. Fernanda fala que a Lei Rubem Braga está no QDD da SEMCULT, não é necessário preocupação, porque em hipótese alguma será descartada, será usada em eventos da cultura promovidos pela secretaria. Alan fala que já é pouco recurso disponibilizado para projetos e não desfavorecendo a SEMCULT, mais se ainda assim não for aplicado na Lei acaba sendo um desprestígio muito grande. E pergunta se não é possível remanejar esses valores para outro projeto. Lincoln pergunta se não é possível juntar as sobras desses recursos e abarcar mais um projeto que inicialmente não tenha sido contemplado. Mais discussões concomitantes. Fernanda pede silêncio e fala que da forma como está será preciso encerrar a reunião. Alessandro sugere que a “sobra” seja aplicada no primeiro projeto mais bem avaliado (suplente), independente de área cultural. Valquiria fala que é uma boa ideia, mas questiona quais seriam os critérios para o caso de empate, e Alessandro responde dizendo que os próprios do Edital. Fernanda pede que retorne a votação, ressaltando que as possibilidades para a votação se darão da seguinte forma: Opção 1 – 24 projetos no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Opção 2 – 25 projetos no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Opção 3 – 26 projetos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Opção 4 – 27 projetos no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais); Opção 5 – 29 projetos no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Em votação, Fernanda pergunta quem é favorável a opção 1, e apenas uma pessoa se manifesta. Em sequência pergunta sobre a opção 2, e três pessoas se manifestam. Opção 3, oito pessoas favoráveis. Opção 4, ninguém se manifestou, restou a opção 5, aprovada pela maioria, com nove votos das dezessete pessoas presentes. Superada a escolha do valor do recurso, passou-se ao próximo ponto que era a distribuição de vagas por área cultural. Fernanda fala que concorda com distribuição igualitária, no entanto por questão de prerrogativa é importante que a distribuição seja com base no critério de demanda por inscrição de projetos. Conversas ao mesmo tempo. Fernanda pede que se encerrem as conversas paralelas. Alan fala que já que há a possibilidade de contemplar vinte e nove projetos, distribuídos por onze áreas culturais, seria bom que a distribuição fosse no mínimo de dois projetos para cada área, totalizando vinte e dois projetos e o excedente de sete projetos distribuir para as áreas mais concorridas, que aparentemente é música, cinema e literatura. Fernanda pergunta se todos concordam com essa distribuição, e todos os proponentes concordam. Fernando fala que poderiam ser agregados mais três à área de música, dois para cinema e dois para literatura. Alan pergunta qual a ordem de prioridade das áreas culturais e Sarah responde dizendo que é música, cinema, literatura, teatro e dança. Alan sugere que agregue mais um projeto para cada, e o restante para as duas mais concorridas. Fernanda menciona que dança não recebe tantas

inscrições quanto as outras, devendo haver a distribuição apenas entre as quatro áreas (música, cinema, literatura e teatro). Assim daria mais uma vaga para cada uma, restando três vagas que seriam para as três mais concorridas. Fernanda pergunta qual a opinião dos presentes e pede votação. Todos, unanimemente, votam favoráveis. Superado isso, Valquiria segue a leitura do Edital, sem maiores considerações, apenas adequações no texto referente às partes que coincidem com o edital de avaliador, até o ponto em que menciona a **“CONTRAPARTIDA SOCIOCULTURAL”**, quando Valquiria solicita atenção. Interrompendo, Marcelo fala que talvez fosse importante que a Secretaria sugerisse ideias sobre contrapartidas. Valquiria pede que ele aguarde o final da leitura e segue lendo, quando pergunta se há alguma dúvida com relação ao item: *“7.4 Os projetos com finalidade de produção de objeto material/documental deverão disponibilizar no mínimo 20% da produção para acervo interno da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Projetos que demandem comprovação da realização do objeto, deverão apresentar portfólio com registros fotográficos e indicativos da realização e desenvolvimento do projeto, fazendo inclusive menção às datas, horários e locais dos registros;”* Matheus diz que está claro que isso não é o máximo, mais sim o mínimo a ser feito. Em sequência Valquiria faz a leitura do seguinte dispositivo: *“7.5 Após o recebimento da subvenção, o proponente terá até 24 (vinte e quatro) meses para a execução das contrapartidas socioculturais ofertadas nos projetos;”*. Valquiria explica que será recebida a subvenção, e depois do recebimento, pode acontecer de o proponente querer oferecer a contrapartida antes de encerrar o projeto. Assim diz entender que esse período de vinte e quatro meses é bem pertinente, porque apenas doze meses poderia ser insuficientes, porque já é o prazo para a finalização, e ainda existe a prestação de contas. Correspondendo Aroldo fala que em anos anteriores muitos proponentes deixaram de ofertar contrapartidas ou apresentaram muito tempo depois. Conversas paralelas. Valquiria pede atenção e fala que precisa encerrar a reunião. Lembra que a entrega de produto não é contrapartida. Novamente pede silêncio e diz que continuará a leitura, que segue apenas com correções ortográficas e adequações com base no Edital de avaliador. Após apresenta aos presentes quais serão os anexos do Edital. Matheus pergunta se não seria importante informar no Edital a origem dos recursos de forma discriminada, ou ainda informar a forma como a SEMCULT pode contribuir para o desenvolvimento dos projetos. Exemplificando ele menciona que se um proponente pretende fazer uma apresentação na praça e a Secretaria pode emprestar cadeiras, ou uma estrutura, porque não informar isso ao proponente, para economia de execução no projeto. Fernanda fala que talvez não seria interessante porque pode gerar confusão, lembrando que o proponente pode buscar auxílio de outras fontes de captação que não apenas a Lei. No entanto, fala que se for importante para a maioria que seja apresentada uma listagem em um quadro específico de itens cujo recurso da lei não abarque. Valquiria encerra a leitura, perguntando se algum dos presentes tem mais alguma coisa a questionar. Fernando fala que seria bom que após o encerramento do texto final e antes de encaminhar a PGM Valquiria enviasse cópia do texto para todos. Por fim Valquiria ressalta ainda que alguns interessados enviaram sugestões via e-mail, ou aplicativo de mensagem – Whatsapp, no entanto ela solicitou que essas pessoas enviassem à reunião um porta-voz para defender suas sugestões, já que os mesmos não poderiam estar presentes, mas isso não aconteceu. Em virtude disso, ela enquanto representante da SEMCULT se sentiu limitada a abraçar tais discussões. Sarah menciona que caso assim se fizesse, abriria precedente para que muitas pessoas apenas enviassem questionamentos e não mais participassem das reuniões. Valquiria justifica a fala dizendo que era preciso registrar essa preocupação, agradece a participação de

todos. Fernanda também, pedindo inclusive que os participantes possam perdoar as falas desagradáveis nos momentos de euforia e debates calorosos. Sem mais, encerrou-se a presente reunião às 18h59min, e eu Sarah Dalvi de Souza, servidora convidada da SEMCULT, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2018.

Sérgio Damião Sant'anna Moraes \_\_\_\_\_  
 Lucas Schuina \_\_\_\_\_  
 Lincoln Salles \_\_\_\_\_  
 Fernanda Maria Merchid \_\_\_\_\_  
 Valquíria Rigon Volpato Martins \_\_\_\_\_  
 Priscila Silva Souza \_\_\_\_\_  
 Rúbia Mara do Carmo Mendes Pá \_\_\_\_\_

## SARAH DALVI DE SOUZA

### ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, às dezesseis horas e quarenta e sei minutos, realizou-se na Sala Levino Fanzeres, Palácio Bernardino Monteiro, situado na Praça Jerônimo Monteiro nº 28, centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, a quinquagésima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos Conselheiros: Sérgio Damião Sant'anna Moraes – Literatura; Augusto César da Fonseca Almeida – Artes Cênicas; Lucas Schuina – Cinema, Vídeo e Cultura Digital; Lincoln Salles – Cultura Popular; Andreluzá Carneiro Felipe – Música; Bruno de Jesus Silva – Dança; Matheus Rocha de Souza Ramos – Artes Plásticas; Fernanda Maria Merchid e Valquíria Rigon Volpato Martins – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Priscila Silva Souza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Hildenez dos Reis Oliveira – Secretaria Municipal de Educação; e os convidados: Patrícia Cunha, Jovania Valiati Koppe e Sarah Dalvi de Souza. Iniciada a reunião, Valquíria reforça a necessidade de assinatura nas listas de presença, tanto a dos conselheiros quanto as dos convidados, faz um apanhado das últimas reuniões, mencionando que foi debatida a Lei Rubem Braga, encerrado o processo, apesar de ainda não ter encaminhado a finalização do Edital de Proponente, que será encaminhado para o e-mail e se possível será encaminhado para a PGM para análise de minutas nas próximas semanas. Menciona que ainda é preciso organizar algumas situações burocráticas referentes ao Conselho, como por exemplo a eleição de presidente, ressaltando que é muito importante que seja uma presidência ativa, até para garantir que o Conselho seja de fato um órgão de assessoramento. Na oportunidade faz a leitura do art. 6º e complementos da Lei que instituiu o Conselho (Lei nº 6.751/2013), conforme segue: **Art. 6º** *O Conselho Municipal de Política Cultural terá a seguinte estrutura: I – Plenário; II – Presidência; III – Secretaria Executiva; IV – Câmaras. § 1º. O órgão de deliberação máxima é o Plenário. § 2º. O Presidente do Conselho será eleito dentre os seus pares. § 3º. Os demais cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim. § 4º. O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima, da criação de comissões temáticas ou grupos de trabalho, bem como definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho.* Após, Valquíria fala que existem umas questões que precisam ser superadas, como por exemplo o Regimento Interno do Conselho, que precisa ser

elaborado. Segundo ponto é a eleição do presidente, que é fundamental porque o presidente possui muitas designações, a serem assumidas no Conselho. Diz ainda que o papel que ela desempenha é de assessoria técnica e relembra que ela e a convidada Sarah participam da reunião em face de uma função burocrática, mas a função essencial tem que ser do presidente, que em virtude disso é necessário começar a pensar em um Conselho mais participativo no sentido de não haver mais tantas ausências, porque, infelizmente, em muitas reuniões houve pouca participação. Menciona que na presente reunião, além de discutir a questão da presidência é preciso atualizar a questão das vacâncias das Câmaras e atualizações necessárias. Valquíria fala que havia uma vacância na cadeira de dança, porque o Gabriel se afastou e noticiou no grupo do Conselho (*whatsapp*) que não havia mais interesse em permanecer e então Bruno assumiu junto com Isabella o seguimento de dança. Na câmara de artes plásticas, havia Girilan que estava como suplente de Rudson, mas ele estava tendo dificuldade de participação, então optou por não mais ser conselheiro e designou essa função para Matheus. Valquíria se reporta à Hildinez dizendo que ela havia sido convocada a informar novo nome para a suplência da Câmara de Educação, o que fora atendido, no entanto tal pessoa declinou da incumbência, ausentando-se da participação na reunião, assim entende que tal pessoa talvez não seja o melhor nome para a composição do Conselho, solicitando que ela (Hildinez) novamente informe essa demanda à Secretária, porque o Conselho tem essa preocupação de fazer funcionar as cadeiras, especialmente, as do Poder Público, já que para esses representantes o Conselho é uma obrigação e não uma opção de contribuir com a gestão. Ressalta que o Lincoln é um participante presente, da mesma forma que a dona Terezinha era, e no momento não tem participado por problemas de saúde. Relembra ainda as câmaras com participantes sempre presentes, e apresenta os novos componentes da Câmara da SEMDURB. Valquíria ressaltava também que a Secretaria-Executiva do Conselho está sendo representada por Klédison. Fala que o Conselho é composto pelo plenário que é soberano, pelo presidente, secretário-executivo e as câmaras representantes dos seguimentos. Em razão disso, Valquíria pergunta se os presentes estão aptos a eleger o presidente do Conselho na presente reunião. Augusto César fala que aptos todos estão, mas é preciso saber se alguém dos presentes está disposto a se colocar à disposição para ser o presidente, porque ele não estava confortável. Fernanda concorda com Augusto César, porque apesar de ter dado o quórum mínimo, alguém precisa assumir a responsabilidade da presidência, e para haver eleição na reunião, alguém precisaria se manifestar. Fala ainda que a SEMCULT já possui um envolvimento no Conselho, e se por ventura ainda assim estivesse com a presidência, pareceria que a SEMCULT seria a “proprietária” do Conselho. E não é essa a intenção, pelo contrário, a intenção é que o Conselho seja de fato deliberativo, consultivo e aconselhativo. Assim, Fernanda diz que enquanto conselheira prefere se abster do direito de concorrer à presidência em função de já possuir um comprometimento com o Conselho, e da mesma forma Valquíria. Valquíria, novamente, ressaltava que para fins de esclarecimentos, as tarefas que ela e Sarah desempenham no Conselho não irão desaparecer, só que o presidente precisa ter responsabilidade com o que está previsto na Lei, que ele seja participativo, que não seja uma figura de adereço, mas sim uma presença de participação para impulsionar o Conselho, dar voz ao Conselho, fazer e trazer demanda, atuar, dar sugestões, convocar reuniões, etc. E que seja uma voz provocativa, porque a Lei 6.751/2013 prevê várias pontuações de gerenciamento do Conselho, que é praticamente uma administração paralela, e a composição junta deve ser empoderada e fazer diversas situações de auxílio à política pública. Reitera que talvez não seja de conhecimento da maioria o tamanho da importância, porque

segundo ela, de fato, a presidência do Conselho não é só emblemática, só um título, também tem um significado, em que o mesmo pode estar junto à administração fiscalizando, propondo, deliberando e apoiando ou mesmo impedindo determinados atos da administração. O conselheiro Sérgio fala que não pode concorrer, porque ele já participa de muitos Conselhos e em virtude das muitas demandas, ficaria inviável para ele se comprometer nesse nível. No entanto, menciona que existe uma pessoa que o surpreendeu, tanto pela postura quanto pelas posições que tem apresentado nas últimas reuniões, se referindo ao convidado Matheus. Menciona que andou observando os questionamentos feitos por ele e ver que assim como ele, Augusto César, também é uma pessoa que poderia representar o Conselho. Correspondendo, Matheus fala que interesse, tempo e disponibilidade ele tem, porém sua maior dificuldade é a pouca experiência. Sérgio fala que existem muitas pessoas que podem dar a ele o auxílio necessário. Fernanda fala que as atribuições do Conselho derivam também de tempo e vontade. A convidada Jovania fala que era presidente do Conselho até o final do ano passado, e diz que só começou a entender o mecanismo do Conselho através de outros Conselhos dos quais participa. E hoje os sistemas dos Conselhos são bem parecidos, claro que cada um com suas atribuições. Diz que precisou sair da presidência, por estar vinculada a cargo público, permanecendo no Conselho apenas como convidada, já que as participações da SEMCULT no Conselho são Fernanda e Valquiria. Se reporta a Matheus dizendo que não é a intenção pressionar, mais alerta que o mesmo, caso aceite, receberá todo o suporte possível. Valquiria concorda e diz que todo o suporte que a SEMCULT puder oferecer, será ofertado. Ressalta ainda que a participação mais ativa fará com que o Conselho tenha movimento. Ressalta que o antigo presidente conviveu pouco no Conselho, e não era tão presente. Diz que as vezes ele deixava um pouco a desejar. Que faltou zelo, para um fórum que é tão importante e capaz de resolver muitas questões, como por exemplo as últimas reuniões que foram debates importantíssimos. Matheus diz que em virtude do que fora falado ele levanta sua candidatura a presidente do Conselho, e Valquiria pergunta se alguém se opõe ou também deseja se candidatar. Ninguém se manifesta. Fernanda pergunta se existe previsão para vice-presidente, e Valquiria fala que a lei não prevê, porque fica a cargo da secretária-executiva dar suporte ao presidente. Valquiria faz uma consideração dizendo que desde sempre participou do Conselho, seja através do seguimento de literatura ou através do Instituto Newton Braga e SEMCULT. E nesses períodos todos, teve sua atuação, nem sempre a mais expressiva, até porque excelência só se melhora com tempo, mas nos últimos anos se manteve muito presente através da SEMCULT. Só que além de ser suplente de Fernanda, também é titular de uma cadeira no Conselho do Estado, então o envolvimento com o respectivo Conselho precisa ser de assessoria técnica apenas, não podendo assumir vaga. Menciona que inclusive neste ano de 2018 sua participação no Conselho Estadual se encerrará, diz que é com muita tristeza que aos poucos vai se despedindo, mas precisa também trabalhar nesse âmbito do conselho municipal alguém que possa assumir essa vaga, porque a cadeira que tem no Estado representa o Sul do Estado. No mais, Valquiria apresenta Matheus como o presidente eleito por aclamação, dizendo que assim se manterá até a próxima substituição do Biênio, quando serão realizadas as próximas substituições, alguns podendo serem reconduzidos por mais dois anos, totalizando quatro anos. Valquiria relembra como foi a participação do Conselho no ano anterior e algumas atividades desenvolvidas. Fala que as reuniões acontecem sempre na primeira semana de cada mês, às 16h30min, na sala Levino Fanzeres, no Palácio Bernardino Monteiro. Em sequência Valquiria apresenta quais são as Câmaras faltosas, e passa a próxima pauta. Menciona

que a legislação fala da questão de patrocínio e co-patrocínios, ofertados pelo Município, e faz a seguinte leitura: "**Art. 11.** O Município só poderá patrocinar, auxiliar ou praticar qualquer tipo de ajuda financeira às entidades promotoras de Cultura que se enquadrem dentro dos critérios e orientações estabelecidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural. **Art. 12.** O pedido de subvenção ou de auxílio formulado pelas entidades mencionadas no artigo anterior deverá ser acompanhado de circunstanciada exposição e justificativa de sua necessidade, acrescida de documentos que atendam aos seguintes requisitos: I - ter personalidade jurídica e/ou destinar-se às práticas culturais amadoras; II - não receber qualquer outra subvenção ou auxílio financeiro do Município; III - apresentar comprovante patrimonial ou renda; IV - não dispor de recursos próprios suficientes para manutenção e/ou ampliação de seus serviços; V - comprovar idoneidade de pessoa física ou jurídica dos seus representantes; VI - estar registrado na Secretaria Municipal de Cultura. **Art. 13.** As instituições que receberem patrocínio ou co-patrocínio financeiro do Município deverão apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal de Política Cultural para recebimento de qualquer nova contribuição, os seguintes documentos: I - prestação de contas do montante recebido no ano anterior, acompanhada de relatório circunstanciado do emprego da subvenção ou do auxílio financeiro; II - declaração da Secretaria Municipal de Cultura de que a entidade cumpriu todos os compromissos assumidos com a Prefeitura em decorrência da concessão de subvenção ou do auxílio financeiro recebido no exercício anterior; bem como prestou todas as contas que lhes foram solicitadas." através destes dispositivos fica estabelecido para algumas instituições que a SEMCULT e o Governo podem apoiar seguimentos da cultura, para que desenvolva arte, ou não se perca, deixando que algumas instituições deixem de existir. Dito isso, Fernanda menciona que a conotação que a SEMCULT tem recebido é que a Secretaria tem sido muito rígida, e não tem auxiliado algumas instituições da forma como deveria. Fala que as vezes a cultura tem sim dinheiro para impulsionar certos eventos, mas com modalidades muito restritas, que seria a inexigibilidade e chamamento público, mas que não se adéquam muito devido à singularidade do artista, além de problemas de ordem, não em função municipal, mas de nível federal, que são as Festas Populares, que no geral sejam de caráter religioso, folclórico ou qualquer uma abrangência dessa que não se enquadre também na questão de inexigibilidade. Diz que isso é coisa de ministério, já que o Ministério da Cultura e a SEMCULT não tem uma solução. Exemplificando: relembra que na festa de Reis, para conseguir pagar as folias foi preciso buscar patrocínio, porque a administração pública não pôde pagar as folias, nem a associação folclórica, porque a nossa cultura popular não é legitimada para isso. E existem alguns outros eventos que são de extrema importância cultural. Solicita que os membros possam trazer sugestões, porque o Conselho quando ele chancela evento com potencial turístico e cultural cria um mínimo de embasamento legal para se montar um processo de contratação. Contraditório é pagar um cachê para músico, muito merecido, e a folia precisar tocar por comida, porque não possuem reconhecimento legal, não possuem nota fiscal, não há parâmetro. E não pode ser ato discricionário da SEMCULT. Fala que a intenção é tentar resolver no próximo ano através de chamamento público, mas mesmo se assim for é necessário que a pessoa esteja documentada, junto a um parâmetro de preço. Ressalta que é uma questão que gera um transtorno, não só na festa de reis, mas nas festividades de 13 de maio (Vargem Alegre – Comunidade Quilombola, Monte Alegre – Dona Maria Laurinda, Alto Zumbi – Dona Terezinha e Dona Izolina, Aeroporto – Dona Joana, Jacu – Charola do senhor Adílio), porque não é possível apoiar esses eventos se não for com comida. Porque, a



SEMCULT entrou no registro de preço de comida argumentando que normalmente eles fazem feijoada, arroz, e demais gastos que poderiam ser supridos com algum auxílio da secretaria, sendo menos uma despesa para eles. Fala ainda que a intenção era impulsionar a festa, porém nem sempre é fácil. Menciona também que tentará arrumar o som nas festividades desse ano de 2018, contudo sem garantia de certeza. Reitera que outra pretensão para esse ano é apoiar o Alto da Paixão de Cristo do próximo ano, que acontece no bairro Vila Rica há 29 anos, com participação de mais ou menos dez mil pessoas no estádio, e é de um potencial turístico inquestionável, de uma qualidade de execução muito boa, com cinco ambientações de palco. Diz que ela própria assistiu o evento do início ao fim, e se sente muito desmotivada por saber que fica sem chancela enquanto representante da Cultura e Turismo para auxiliar em eventos desse porte. Fala ainda que seria importante que o Conselho elencasse eventos para discussão. Faz referência ao encontro de trilheiros, dizendo que nesse caso não é possível auxiliar. E reitera que é necessário analisar o evento, a importância cultural, e chancelá-lo para que de posse da opinião do Conselho, possa ser apresentada a administração a necessidade de contribuição. Fernanda lembra que existe a Opção Turismo que é a única empresa de Turismo da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, que vende os atrativos da cidade. Inclusive, criou um pacote excelente de um traslado pela região dos Vales do Café. Fala que a agência é de propriedade de Carmem Casteglione e que ela inclusive possui a certificação oficial da SEMCULT para desenvolver essas atividades. Sérgio pergunta se Fernanda tem conhecimento dos produtos que ela possui, e Fernanda fala que apenas tem conhecimento do traslado sobre a Região dos Vales do Café. Sérgio fala que seria interessante ela participar de uma reunião até para o Conselho ter conhecimento do trabalho dela e os produtos que ela oferece, porque ele próprio não sabia dessa atividade. Fernanda descreve a forma como é realizado o passeio, que se inicia com um pequeno *city tour* por Cachoeiro, depois para o Sítio Histórico de Muqui, com almoço na Fazenda Santa Rita, pernoite em São Pedro do Itabapoana, quando os turistas participam de uma moda de viola tradicional. Tudo isso, por um valor acessível, já que é um traslado curto capaz de agradar todos os gostos. Fernanda menciona que pretende conversar com Carmem para tentar elaborar um outro produto, desenvolvido em Cachoeiro mesmo, com visitas aos centros culturais municipais e a encenação do Alto da Paixão, e no dia seguinte visitas as Comunidades Quilombolas. Sérgio fala que desde o ano anterior sente que o Conselho precisa de uma programação, tanto de estrutura interna como de atuação. Prova disso, é que não se vende Cachoeiro, nem mesmo ao Conselho. Porque existe muita coisa bacana na cidade, desde a Estação Ferroviária, a Ponte de Ferro, a Casa do Roberto Carlos, a Rua 25 de Março, o Itabira, a Matriz Velha, as trilhas no Cafundó e outros tantos, que acabam não sendo de conhecimento da maioria dos cachoeirenses. Diz que ele enquanto representante não tem conhecimento de qual é o plano e o programa do Conselho. Sérgio diz que nos próximos três anos a programação do Conselho será realizar tantas reuniões, discutir tais assuntos, etc. Valquiria solicita uma parte e diz que o capítulo dois da Lei do Conselho fala sobre as competências do Conselho, algumas específicas, e faz a leitura do art.2º, que dispõe: “**Art. 2º São competências específicas do Conselho:** I - definir as prioridades da cultura no âmbito municipal; II - formular e propor políticas de investimento na cultura municipal; III - participar na elaboração da programação anual do Município no campo da cultura; IV - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura -PMC; V - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC; VI - propor prioridades para aplicação de recursos municipais destinados à cultura do Município; VII -

*propor critérios para a concessão de patrocínio, co-patrocínio ou qualquer outro tipo de ajuda financeira para fins culturais e artísticos; VIII - analisar informações sobre a situação e o funcionamento de instituições de caráter artístico-cultural, e emitir parecer com vistas à concessão de auxílios e subvenções do Governo Municipal e outras esferas do Poder Público; IX - incentivar ou prestigiar a realização de pesquisas visando ao levantamento do patrimônio artístico-cultural do Município de Cachoeiro de Itapemirim; X - estimular o culto e o respeito aos grandes vultos e personalidades que enriquecem a história do Município; XI - incentivar a criação, o amparo e o estímulo de instituições culturais e artísticas existente no Município; XII - incentivar a realização de estudos relativos à história, letras, artes, folclore, e outros campos da cultura, inclusive no que se refere a documentos existentes em cartórios, igrejas e outras instituições, visando o seu cadastramento e a sua preservação; XIII - apreciar, emitir pareceres ou manifestar-se, por intermédio de suas Câmaras ou Plenário, sobre matérias de natureza cultural, nos processos submetidos à sua análise; XIV - encaminhar ao Prefeito Municipal resoluções, indicações, sugestões e propostas referentes a assuntos de natureza cultural e artística; XV - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural; XVI - promover a Conferência Municipal de Cultura a cada dois anos e aprovar o seu regimento interno; XVII - participar da elaboração da proposta orçamentária do Município no campo da cultura; XVIII - acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados à cultura municipal; XIX - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais; XX - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC; XXI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC; XXII - elaborar seu Regimento Interno.”.* interrompendo Sérgio diz que tem conhecimento das atribuições do Conselho, e Valquiria fala que o Conselho de cultura e representantes da Semcult, precisam trabalhar juntos, porque o Conselho precisa ser responsável por fazer as atribuições que lhe competem. Sérgio fala que concorda, no entanto precisa dizer que o Conselho foi carregado, no sentido de ser concentrado em Fernanda e Valquiria todas as atribuições. Diz que entende que há demanda na SEMCULT, mas que se possível as mesmas possam levar ao Conselho a programação da secretaria, ou mesmo transmitir ao novo presidente as possíveis demandas. Nesse mesmo sentido Andreluzza comenta que o Carnaval poderia ter sido discutido em Conselho. Concordando Sérgio fala que poderia ser exposto o que já foi feito, o que tem sido feito e o que se pretende fazer, para que o Conselho tenha conhecimento. Sugere ainda que o Conselho realize um seminário, até mesmo num sábado de manhã, para reunir ideias, com uma simplificação das ideias e intenções, cada um representando sua câmara, porque é necessário fazer o plano municipal de cultura. Fernanda menciona que Plano Municipal de Cultura é um documento que o Ministério da Cultura exige e que tem todo um direcionamento pessoal, e que nesse âmbito municipal está a cargo de Jovania. Jovania fala que inicialmente foi feito o cadastramento. Fala que existe o sistema de cultura em instância Federal, Estadual e Municipal, funcionando com a gestão que no caso é da secretaria

de cultura já instituída, Conselho, plano e fundo municipal. O Conselho de cultura fará parte do sistema maior, em virtude disso é necessário manter firme o Conselho e instituir plano e fundo. O fundo de cultura será gerenciado pelo Conselho, o plano municipal de cultura precisa passar por uma conferência para que saia da sociedade todas as proposições e diretrizes para que seja possível criar metas e ações para desenvolver essa cultura ao longo de 10 anos. Corroborando Fernanda fala que antes que esse caminho, que é o mais longo se efetive, acha válido a realização do seminário, para elaboração de propostas e traçar metas para as atividades do Conselho ao longo do ano. Jovania fala que é atribuição do Conselho criar um certificado para certificar todas as instituições ou pessoas físicas que precisam dessa certificação para desenvolver os seus projetos. É importante que a instituição mande o plano de ação para o Conselho dizendo o que pretende realizar, e o Conselho faz a análise da viabilidade e coerência da certificação. Com esse certificado é possível pleitear recursos federais, estaduais e municipais. Porque, essa certificação embasará a própria secretaria sobre os pagamentos. Fernanda concorda, dizendo que na medida em que o Conselho chancela ela recebe argumentos para que a administração pública faça o repasse. Valquiria fala que a reunião já está caminhando para o final, mais antes gostaria de lembrar que a Associação Mocambos Capoeira foi certificada e faz a leitura da solicitação (requerimento) por parte da mesma. Explica que o Conselho recebeu a solicitação, direcionou para a câmara competente, que é a cultura popular, que produziu o documento apresentado em uma outra reunião do Conselho. Matheus fala que há também um segundo objetivo, que é motivar essas instituições a se organizarem para ter algum respaldo para a SEMCULT conseguir fazer a junção das informações e também fazer divulgação. Patricia sugere o projeto "Praça Viva", que circularia pelas praças dos bairros, agregando apresentações de artistas através de chamamento público ofertado pela SEMCULT, pode ainda fazer parcerias com artesãos, mini feira, etc. Fernanda menciona que a questão do chamamento público é com base em parâmetro de mercado, porque para o Ministério Público e para a PGM é necessária uma pesquisa para fins de comprovação, relacionada a qualidade do chamamento. Valquiria fala que assim se encerra a pauta oficial da reunião, informa que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 07 de maio às 16h30min, no mesmo local. Sem mais, encerrou-se a presente reunião às 18h54min, e eu Sarah Dalvi de Souza, servidora convidada da SEMCULT, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim, 02 de abril de 2018.

Sérgio Damião Sant'anna Moraes \_\_\_\_\_  
 Augusto César da Fonseca Almeida \_\_\_\_\_  
 Lucas Schuina \_\_\_\_\_  
 Lincoln Salles \_\_\_\_\_  
 Andreluza Carneiro Felipe \_\_\_\_\_  
 Bruno de Jesus Silva \_\_\_\_\_  
 Matheus Rocha de Souza Ramos \_\_\_\_\_  
 Fernanda Maria Merchid \_\_\_\_\_  
 Valquiria Rigon Volpato Martins \_\_\_\_\_  
 Priscila Silva Souza \_\_\_\_\_  
 Hildenez dos Reis Oliveira \_\_\_\_\_

**SARAH DALVI DE SOUZA**

**IPACI**

**PORTARIA Nº 194/2018**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de abril de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**

**Presidente Executiva**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 194/2018**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
CRISTIANE BREDA RAMOS	Professor PEB A IV	SEME	15 dias	26/04/2018	15.927/2018
LUDIMILA SANT ANA DE MORAES	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	04 dias	24/04/2018	15.278/2018
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	Professor PEB A V	SEME	15 dias 10 dias	10/04/2018 25/04/2018	14.854/2018 15.921/2018
MARIA DE JESUS GOMES PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	03 dias	25/04/2018	15.931/2018
MARLI GASPARI DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 dia	24/04/2018	16.073/2018
ROSIANE CARDOZO GIRARDI BORDONI	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	03 dias	23/04/2018	15.655/2018
SILVIA BENEDICTO DAMASIO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 dias	23/04/2018	15.909/2018

**PORTARIA Nº 196/2018**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** – Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 68 (sessenta e oito) dias a partir de 23 de abril de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob nº 15.975, de 26/04/2018.]

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 26 de abril de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de junho de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 30 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de abril de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

### **PORTARIA Nº 199/2018**

#### **CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de abril de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

#### **RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 199/2018**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ALCIONE APARECIDA DE AZEVEDO	Professor PEB C V	SEME	01 dia	25/04/2018	16.099/2018
ANDRESSA SILVA FELICIANO	Professor PEB B V	SEME	02 dias	26/04/2018	16.210/2018
DALTON DE OLIVEIRA	Gari	SEMFA	30 dias	24/04/2018	16.146/2018
DÉBORA AMARAL BATISTA DO ESPÍRITO SANTO SCHEIDEGGER	Professor PEB A IV	SEME	03 dias	25/04/2018	16.085/2018
ELIANE KALLE GOMES PIMENTA	Médico Pediatra	SEMUS	30 dias	23/04/2018	16.063/018

HAMILTON SOBRAL DE SOUZA	Ajudante Geral	SEMO	05 dias	24/04/2018	16.081/2018
MICHELE RODRIGUES SANTANA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMSET	15 dias	17/04/2018	14.917/2018
PAULO CESAR DA ROCHA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMSET	03 dias	24/04/2018	16.108/2018
PENHA MÁRCIA MARTINS FLORINDO	Professor PEB B V	SEME	04 dias	24/04/2018	16.155/2018
SABRINA DA SILVA DE LIMA	Professor PEB A V	SEME	07 dias	26/04/2018	16.071/2018

### **PORTARIA Nº 200/2018**

#### **CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ELIANE KALLE GOMES PIMENTA**, ocupante do cargo de Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 (dez) dias a partir de 23 de maio de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 16.0.63, de 26/04/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de abril de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 01 de junho de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 02 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de abril de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

### **PORTARIA Nº 201/2018**

#### **PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **GILBERTO CAETANO LADEIRA**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias a partir de 01 de maio de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob n.º13.909, de 13/04/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 27 de abril de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de maio de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 01 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de abril de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 202/2018**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal RENATO RODRIGUES GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes, no período de 119 (cento e dezenove) dias a partir de 02 de abril de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 12.063, de 04/04/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de abril de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de julho de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 30 de julho de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de abril de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**DATA CI**

**PORTARIA Nº. 34/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato Administrativo nº. 12/2018, firmado com **EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA - EPP**, referente a Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Informatizado com Impressão de

Comprovante, com Fornecimento de Software para Tratamento de Ponto, Instalação e Treinamento.

Funcionário	Cargo
LUIZ CARLOS BINDACO	Gerente Operacional de Serviços
NILVA BRANDÃO DE ALMEIDA NOVAES	Gerente de Controladoria Empresarial

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de Maio de 2018.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 35/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 33, Inciso VI, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, para exercer o cargo em comissão de Consultor Interno de Gestão Empresarial – Nível Médio, o sr. **ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA**, a partir de 04 de maio de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2018.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018**

**ESPÉCIE:** Contrato de Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico.  
**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

**CONTRATADA:** EBALMAQ COMERCIO E INFORMATICA LTDA - EPP – CNPJ: 27.053.735/0001-30.

**OBJETO:** Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico Informatizado com Impressão de Comprovante, com Fornecimento de Software para Tratamento de Ponto, Instalação e Treinamento.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Aluizio Sa dos Santos – Sócio da Empresa EBALMAQ.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2767/2018.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 347/2016 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**1º** - Nomear **PATRICIA SARTE MIRANDA** para o Cargo em Comissão de Consultor Interno de Recursos Humanos, nos termos da Resolução nº 347/2016 e suas alterações, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 7.458/2016, alterada pela Lei 7.557/2018, a partir de 03/05/2018.

**2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2768/2018.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 347/2016 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º**- Exonerar a servidora efetiva **LAIS DO ROSÁRIO DECOTHÉ** da Função de Confiança de Supervisor de Informática, nos termos da Resolução 347/2016 e suas alterações, a partir de 01/05/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2769/2018.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 347/2016 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear os servidores efetivos para as Funções de Confiança, conforme quadro abaixo, nos termos da Resolução 347/2016 e suas alterações, a partir de 02/05/2018:

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
1	LAIS DO ROSÁRIO DECOTHÉ	Supervisor de Informática – Segurança e Web

2	RONALDO CRUZ GARCIA JÚNIOR	Supervisor de Informática – Infraestrutura e software
---	----------------------------	---

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 121/2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**1º** - Nomear os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, por indicação do Vereador Higner Mansur, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.717/2012 e suas alterações, a partir de 03/05/2018:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	MARIA CRISTINA MACHADO NEVES	AGP 11	Interna
02	MARCOS SANTOS MOZELI	AGP 12	Externa

**2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de abril de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 124/2018.**

**ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo relacionado, por indicação do Vereador Silvio Coelho Neto, a partir desta data:

	ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
01	WAGNER VINGLER BRITTES	Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 125/2018.****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 6.717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, por indicação do Vereador Delandi Pereira Macedo, a partir de 01/05/2018:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	JOÃO BATISTA ALVES FILHO	AGP-05
		Interna

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**AVISO DE PREGÃO 07/2018**

**PREGÃO nº07/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIGOBAR, APARELHO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**

**DIA:** 17/05/2018 **HORA:** 10:00 horas

**Credenciamento:** Dia:17/05/2018 09:00h até as10:00h

**Local:** Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Maio de 2018

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE PREGÃO 08/2018**

**PREGÃO nº08/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO LANCHE PARA A CÂMARA MUNICIPAL**

**DIA:** 23/05/2018 **HORA:** 10:00 horas

**Credenciamento:** Dia:23/05/2018 09:00h até as10:00h

**Local:** Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na

Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Maio de 2018

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
Pregoeira Oficial

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

**EQUILÍBRIO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS EIRELI**, CNPJ Nº 29.596.634/0001-30, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, através do protocolo nº 10620/2018, para a atividade (11.06) – Fracionamento e embalagem de produtos químicos de limpeza (sabões, detergentes, ceras, desinfetantes e afins), inseticidas, germicidas e fungicidas. Localizada na Av. Nossa Senhora da Consolação, nº 24, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4264

**COMUNICADO**

**R E TRANSPORTES E BENEFICIAMENTO DE PEDRAS LTDA ME**, CNPJ Nº 23.598.615/0001-67, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 014/2018, válida até 25 de março de 2022, através do protocolo nº 1923/2016, para a atividade (3.03) – Corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais e/ ou polimento manual ou semi-automatico, quando exclusivos. Localizada à Rua Estelita Venancio Aquino, s/nº, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4265

**COMUNICADO**

**SAO FRANCISCO MARMORES E GRANITOS LTDA ME**, CNPJ Nº 97.550.903/0001-88, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, através do protocolo nº 18483/2015, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamentos de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localidade de Córrego do Braz, Zona Rural, Córrego dos Monos, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4266

**COMUNICADO**

**PAZETO OFICINA MECÂNICA E METALÚRGICA LTDA**, CNPJ Nº 16.097.220/0001-15, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO nº 134/2013, vencida em 11 de dezembro de 2017, por meio do protocolo nº 616927/2017, para a atividade (5.09) – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição. Localizada à Rua Projetada, s/nº, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4270

**BALANÇO DA BRK AMBIENTAL****BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S.A.**

CNPJ 02.628.150/0001-70

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2017:** Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

**Balanço patrimonial em 31 de dezembro** (em milhares de reais)

	2017	2016
<b>Ativo</b>		
<b>Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5).....	1.866	3.921
Contas a receber (Nota 6).....	14.741	14.445
Tributos a recuperar.....	1.241	1.056
Estoques.....	562	584
Outros ativos.....	361	298
	<u>18.771</u>	<u>20.304</u>
<b>Não circulante</b>		
Fundos restritos (Nota 2.6).....	4.405	4.087
Tributos a recuperar.....	314	493
Outros ativos.....	296	467
	<u>5.015</u>	<u>5.047</u>
Intangível (Nota 7).....	<u>161.739</u>	<u>165.105</u>
	<u>166.754</u>	<u>170.152</u>
<b>Total do ativo</b>	<u>185.525</u>	<u>190.456</u>

**Demonstração do resultado exercícios findos em 31 de dezembro** (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2017	2016
<b>Operações continuadas</b>		
Receita líquida de serviços e vendas (Nota 15 (a)).....	92.081	87.247
Custos dos serviços prestados e vendas (Nota 15 (b)).....	(51.654)	(49.268)
<b>Lucro bruto</b> .....	<u>40.427</u>	<u>37.979</u>
<b>Receitas (despesas) operacionais</b> (Nota 15 (b))		
Gerais e administrativas.....	(13.235)	(11.954)
Outras receitas, líquidas.....	66	2.032
<b>Lucro operacional</b> .....	<u>27.258</u>	<u>28.057</u>
<b>Resultado financeiro</b> (Nota 15 (c))		
Receitas financeiras.....	2.141	2.223
Despesas financeiras.....	(7.266)	(8.533)
<b>Resultado financeiro, líquido</b> .....	<u>(5.125)</u>	<u>(6.310)</u>
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b> .....	<u>22.133</u>	<u>21.747</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes (Nota 12 (b)).....	(8.220)	(6.843)
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 12 (b)).....	915	280
<b>Lucro líquido do exercício</b> .....	<u>14.828</u>	<u>15.184</u>
<b>Lucro por ação básico e diluído de operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia durante o exercício (expresso em R\$ por ação)</b> (Nota 14 (f))	<u>4,36</u>	<u>4,56</u>

**Demonstração do resultado abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro** (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2017	2016
<b>Lucro líquido do exercício</b> .....	<u>14.828</u>	<u>15.184</u>
Outros resultados abrangentes.....	-	-
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b> .....	<u>14.828</u>	<u>15.184</u>

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017**

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Informações gerais:** A BRK Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A. ("Companhia") foi constituída em 2 de julho de 1998, com o objetivo de captar, tratar e distribuir água, coletar e tratar esgotos sanitários, atuando no perímetro urbano do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, mediante concessão, obtida em 14 de julho de 1998, com duração inicial de 30 anos. A sede da Companhia está localizada na Praça Alvim Silveira, nº 1, Ilha da Luz, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo. Em 12 de junho de 2006, a Companhia assinou o sétimo termo de aditamento ao contrato de concessão, junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro, que aumentou o prazo da concessão para mais 7 anos e 6 meses, ajustando o término do referido contrato de 2028 para 2036. Em 29 de dezembro de 2011, a Companhia assinou o nono termo de aditamento ao contrato de concessão, junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro, que aumentou o prazo da concessão para mais 12 anos e 6 meses, ajustando o término do referido contrato de 2036 para 2048. Tal alteração visou promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Em 17 de agosto de 2016, a Companhia assinou o décimo termo de aditamento ao contrato de concessão, junto à Prefeitura Municipal de Cachoeiro, que incorporou ao contrato de concessão a obrigação de executar obras na extensão de rede de água não previstas no contrato de concessão original. Em 25 de abril de 2017, a Odebrecht S.A. vendeu toda a sua participação no capital da BRK Ambiental Participações S.A. ("BRK Ambiental"), acionista indireta da Companhia, anteriormente denominada Odebrecht Ambiental Participações em Saneamento S.A. para BR Ambiental Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, um fundo de investimento incorporado no Brasil e gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. e controlado pela Brookfield Asset Management, Inc.. No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia alterou a marca de "Odebrecht Ambiental", como foi utilizada nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2016, para "BRK Ambiental". Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia é parte integrante do Grupo Brookfield ("Grupo"), sendo controlada direta da BRK Ambiental Ativos Maduros S.A. ("Ativos Maduros"). Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia apresenta excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes no montante de R\$ 9.368 (2016 - R\$3.459), principalmente em função da parcela de vencimento de curto prazo do financiamento contratado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"). A Administração entende que o volume planejado de suas operações para os exercícios seguintes será suficiente para gerar fluxo de caixa positivo e cumprir as obrigações contratuais e financeiras. Adicionalmente, a Companhia conta com o acesso a recursos financeiros de seu acionista controlador BRK Ativos Maduros, caso seja necessário para fazer face aos passivos de curto prazo. **(a) Operação Lava Jato:** Desde 2014 encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas pelo

	2017	2016
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>		
<b>Circulante</b>		
Fornecedores (Nota 8).....	3.187	3.360
Financiamentos (Nota 9).....	15.628	12.199
Salários e encargos sociais (Nota 10).....	2.973	1.297
Tributos a pagar.....	1.234	1.053
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar (Nota 14 (e)).....	4.792	5.290
Outros passivos.....	325	564
	<u>28.139</u>	<u>23.763</u>
<b>Não circulante</b>		
Financiamentos (Nota 9).....	56.163	70.082
Partes relacionadas (Nota 11).....	1.398	1.165
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 12 (a)).....	10.289	11.204
Dividendos (Nota 14 (e)).....	-	6.280
Provisões para contingências (Nota 13).....	278	10
	<u>68.128</u>	<u>88.741</u>
Patrimônio líquido (Nota 14)		
Capital social.....	61.742	61.742
Reserva de capital.....	31	31
Reservas de lucros.....	<u>27.485</u>	<u>16.179</u>
	<u>89.258</u>	<u>77.952</u>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b> .....	<u>185.525</u>	<u>190.456</u>

**Demonstração das mutações no patrimônio líquido** (em milhares de reais)

	Ca-pital social	Re-serva pital	Reservas de lucros		Dividen-dos adic-ionais	Lucros acumu-lados	Total
			Re-ten-ção de lucros	Reten-ção de lucros			
<b>Em 1º de janeiro de 2016</b> .....	44.531	31	4.601	-	1.378	-	50.541
Aumento de capital (Nota 14 (a)).....	17.211	-	-	-	-	-	17.211
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	15.184	15.184
Dividendos adicionais propostos (Nota 14 (e))	-	-	-	-	(1.378)	-	(1.378)
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 14 (e)).....	-	-	-	-	-	(3.606)	(3.606)
Constituição de reservas (Nota 14 (c), (d)).....	-	-	759	10.819	-	(11.578)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2016</b> .....	<u>61.742</u>	<u>31</u>	<u>5.360</u>	<u>10.819</u>	-	-	<u>77.952</u>
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	14.828	14.828
Dividendos mínimos obrigatórios (Nota 14 (e))	-	-	-	-	-	(3.522)	(3.522)
Constituição de reservas (Nota 14 (c), (d)).....	-	-	741	10.565	-	(11.306)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2017</b> .....	<u>61.742</u>	<u>31</u>	<u>6.101</u>	<u>21.384</u>	-	-	<u>89.258</u>

**Demonstração dos fluxos de caixa exercícios findos em 31 de dezembro** (em milhares de reais)

	2017	2016
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social.....	22.133	21.747
Ajustes		
Amortização.....	10.066	9.881
Valor residual do ativo intangível baixado.....	16	32
Provisão para créditos de liquidação duvidosa.....	513	(44)
Provisão para contingências.....	356	239
Margem de lucro de construção.....	(135)	(106)
Juros e variações monetárias, líquidos.....	<u>6.848</u>	<u>7.867</u>
	<u>39.797</u>	<u>39.616</u>
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber.....	(809)	(1.506)
Tributos a recuperar.....	(6)	497
Estoques.....	22	(102)
Outros ativos.....	108	188
Fornecedores.....	(1.195)	(1.867)
Salários e encargos sociais.....	1.676	46
Tributos a pagar.....	666	(189)
Provisões para contingências.....	(88)	(317)
Outros passivos.....	(238)	(131)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b> .....	<u>39.933</u>	<u>36.235</u>
Imposto de renda e contribuição social pagos.....	(8.705)	(6.593)
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b> .....	<u>31.228</u>	<u>29.642</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>		
Fundos restritos.....	(318)	112
Adições ao intangível.....	(5.336)	(3.303)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b> .....	<u>(5.654)</u>	<u>(3.191)</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Ingressos de financiamentos.....	941	1.500
Amortizações de financiamentos.....	(12.758)	(10.528)
Juros pagos de financiamentos.....	(5.745)	(7.395)
Aumento de capital social.....	-	17.211
Dividendos pagos.....	(10.300)	(23.711)
Partes relacionadas.....	233	44
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos</b> .....	<u>(27.629)</u>	<u>(22.879)</u>
<b>Aumento (redução) líquido (a) de caixa e equivalentes de caixa</b> .....	<u>(2.055)</u>	<u>3.572</u>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b> .....	<u>3.921</u>	<u>349</u>
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b> .....	<u>1.866</u>	<u>3.921</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Ministério Público Federal, no contexto da chamada Operação Lava Jato, e que envolvem empresas, executivos e ex-executivos do Grupo Odebrecht, do qual a Companhia fez parte até 25 de abril de 2017. Em 22 de maio de 2017 foi homologado pela 13ª Vara Federal de Curitiba o acordo de leniência celebrado entre o Ministério Público Federal e a Odebrecht S.A., holding do Grupo Odebrecht ("Acordo"), produzindo assim os efeitos jurídicos inerentes. A Companhia não é signatária do mencionado Acordo, mas este beneficia todas as empresas que integravam o Grupo Odebrecht quando da sua celebração em 1º de dezembro de 2016. Desta forma, a Companhia e seu acionista controlador BRK Ativos Maduros e seus acionistas indiretos BRK Ambiental e BR FIP, não estão sujeitos a qualquer responsabilidade pelo pagamento da sanção pecuniária prevista no Acordo. Além disso, a constituição da BRK Ambiental Participações S.A. resulta de uma reorganização societária realizada pelo Grupo Odebrecht como condição precedente para aliená-la ao BR Ambiental Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo incorporado no Brasil, gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., e controlado indiretamente pela Brookfield Asset Management Inc. ("Brookfield"). A implementação da referida reorganização societária teve como um dos objetivos impedir que a BRK Ambiental Participações S.A. e suas controladas sejam afetadas pelos resultados, desdobramentos e consequências possivelmente decorrentes das investigações no âmbito da Operação Lava Jato. A Administração reforça que, no limite do seu conhecimento, não existe envolvimento da Companhia, seus executivos ou funcionários nas referidas investigações e desconhece qualquer relacionamento e/ou pagamentos por parte da Companhia para as empresas e pessoas alvo envolvidas nas citadas investigações que não estivessem baseados em contratos legalmente válidos ou em conformidade com prestações de serviços e/ou transações em condições usuais de mercado. Desta forma, tendo em vista que (i) o Acordo beneficia todas as empresas que integravam o Grupo Odebrecht quando da sua celebração em 1º de dezembro de 2016, inclusive a Companhia, a mesma não está sujeita a qualquer responsabilidade pelo pagamento da sanção pecuniária nele prevista, e (ii) que desde 25 de abril de 2017 a Companhia não faz mais parte do Grupo Odebrecht, não há razão para determinar que a Companhia será afetada pelos resultados das referidas investigações, seus desdobramentos e de suas consequências. Cabe ressaltar, por fim, que além de a Companhia ter ampliado e aprimorado seu Programa de *Compliance* (vide Nota 1 (b): "Aprimoramento do Programa de *Compliance*"), foi executado um programa de design e implementação de controles internos para atendimento à Seção 404 da Lei Norte-Americana *Sarbanes-Oxley* ("SOX"), visando detectar e tratar qualquer potencial inconformidade relacionada às informações financeiras das empresas que compõem o Grupo BRK, garantindo maior confiabilidade às suas demonstrações financeiras. **(b) Aprimoramento do Sistema de Compliance:** A Administração da Companhia vem adotando medidas necessárias para o aperfeiçoamento do seu Programa de *Compliance* de acordo com as melhores práticas de mercado. O novo Programa de *Compliance* da Companhia contempla as seguintes ações já implementadas no ano de 2017: (i) Elaboração e aprovação no seu Conselho de Administração de um novo Código de Conduta Ética Profissional para todos os funcionários, novo Código de Conduta para Fornecedores, além de uma Política e de um Programa Antissuborno e Anticorrupção e uma Política de Segurança da Informação; (ii) Elaboração de diversas normas e procedimentos internos que visam dar efetividade às ações previstas no Programa de *Compliance*, tais como de conflitos de interesse, doações e patrocínios, brindes presentes e entretenimento, fundo fixo de caixa, relacionamento com agentes públicos, avaliação de riscos de fornecedores, gestão de fornecedores, gestão de compras de materiais e de serviços, avaliação de riscos de suborno e corrupção (*Antibribery and Anticorruption Due Diligence*) em operações de fusões e aquisições da Companhia, contas a pagar, matriz e alçadas e limites, gerenciamento de contratos e administração de pessoal; (iii) Realização de diferentes tipos de treinamentos para todos os funcionários da Companhia a respeito das Normas e do novo Programa de *Compliance*, assim como, um especial para os funcionários que têm interação com o Poder Público; (iv) Obtenção de certificação individualizada de cada funcionário no sentido de aceitação e observância do novo Código de Conduta Ética Profissional, Declaração de Conflito de Interesses e Compromisso de Confidencialidade de informações sigilosas em poder da Companhia; (v) Elaboração de treinamento específico para determinados grupos de fornecedores de serviços da Companhia; (vi) Implantação de novo canal confidencial (0800, e-mail e website) para realização de denúncias internas ou externas relativas à desvios de conduta de funcionários ou terceiros com os quais a Companhia se relaciona, cuja administração é terceirizada por empresa especializada no segmento; (vii) Reestruturação da forma de apuração de denúncias de casos de corrupção e suborno recebidas no canal confidencial, através da equipe independente de auditoria interna; (viii) Desenvolvimento de campanha de comunicação para divulgação do novo Programa de *Compliance* para todos os funcionários da Companhia, com o tema central "Atitude *Compliance*"; (ix) Revisão e otimização de toda a base cadastral de fornecedores ativos da Companhia; (x) Realização de avaliação de riscos de suborno e corrupção (*Antibribery and Anticorruption Risk Assessment*) por meio de empresa de auditoria *big four*, com a elaboração de uma matriz de riscos e plano de mitigação de específicos destes temas; (xi) Reestruturação das funções do Comitê de Ética e Integridade da Companhia; (xii) Desenvolvimento de um plano de monitoramento para o Programa de *Compliance* da Companhia; e (xiii) Revisão anual do Programa de *Compliance* com o intuito de verificar sua efetividade, atualização em face às melhores práticas de mercado, bem como eventuais alterações que se façam necessárias em virtude de alterações legislativas. **2. Resumo das principais políticas contábeis:** As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente pela Companhia. As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 13 de abril de 2018. **2.1. Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. **2.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com insignificante risco

de mudança de valor. **2.3. Ativos financeiros e não financeiros:** **2.3.1. Classificação:** A Companhia classifica seus ativos financeiros no reconhecimento inicial, sob a categoria de empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Os ativos financeiros são apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço. **2.3.2. Reconhecimento e mensuração:** Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados ao valor justo por meio do resultado. As compras e as vendas de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data da negociação. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. **2.3.3. Impairment de ativos financeiros e não financeiros:** **(a) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:** A Companhia avalia na data da emissão do balanço se existe evidência objetiva de que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e as perdas por *impairment*, são incorridas somente se há evidência objetiva de *impairment* como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda"), e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. **(b) Ativos não financeiros:** Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa "UGC"). **2.4. Contas a receber:** As contas a receber correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo menos os créditos de liquidação duvidosa, calculados com base na análise dos créditos e registrados no montante considerado pela administração como suficiente para cobrir perdas nas contas a receber. **2.5. Estoques:** Os estoques contemplam os materiais destinados à operação e manutenção dos sistemas e, são avaliados ao custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição ou ao valor de realização, sendo classificados no ativo circulante. **2.6. Fundos restritos:** Os fundos restritos se referem, basicamente, a depósitos bancários em fundos de investimento de renda fixa, com rendimentos de cerca de 95% (2016 – 96%) do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI"), que têm sua utilização vinculada ao cumprimento de obrigações contratuais de financiamento junto ao BNDES. Os valores são retidos até o final do contrato. **2.7. Ativos intangíveis:** **(a) Sistema de água e esgoto:** A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar os usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário, presente no contrato de concessão, em atendimento à Interpretação Técnica ICPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("ICPC 01") e à Orientação OCPC 05 desse mesmo Comitê ("OCPC 05"). O ativo intangível é avaliado pelo valor justo, determinado pela receita estimada de formação da infraestrutura necessária para prestação dos serviços de concessão pública. Essa receita foi estimada considerando os investimentos efetuados pela Companhia na aquisição, melhoria e formação da infraestrutura e a respectiva margem de lucro, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da concessionária na formação do seu ativo intangível. O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando estiver disponível para ser utilizado nas operações da Companhia e, até este momento, os investimentos realizados são avaliados a valor justo e classificados como intangível em formação. A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. **(b) Direito de concessão:** O direito de concessão refere-se à outorga registrada no ativo intangível e as respectivas obrigações relacionadas aos pagamentos futuros (exigibilidades) estão registradas no passivo circulante. A amortização reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. **(c) Capitalização de juros:** Os custos de financiamentos gerais e específicos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção de um ativo intangível qualificável, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso pretendido, são capitalizados como parte do custo do ativo quando for provável que eles irão resultar em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. **2.8. Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante. Os saldos são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros. **2.9. Financiamentos:** São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. As taxas pagas no estabelecimento dos financiamentos são reconhecidas como custos da transação uma vez que seja provável que uma parte ou todo o financiamento seja sacado. Os financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, doze meses após a data do balanço. **2.10. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:** O imposto de renda e contribuição social diferidos são calculados sobre adições temporárias. As alíquotas desses tributos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% de imposto de renda e de 9% para a contribuição social. Com base em projeções de resultados futuros, elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários que podem sofrer alterações, os tributos diferidos ativos são reconhecidos por ser provável que o lucro futuro tributável será compensado com os saldos de prejuízos fiscais e base negativa acumulados. As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os tributos correntes e diferidos. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. **2.11. Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio:** A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral. **2.12. Provisões:** As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando a Companhia tem



Continuação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 da BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S.A.

uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. **2.13. Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos. A Companhia reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, provável que benefícios econômicos futuros sejam apurados para a Companhia e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada prestação de serviço. **(a) Receita de serviços:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício, sendo as receitas referentes a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto. As receitas incluem ainda, parcela não faturada que representem receitas incorridas, cujo consumo foi realizado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. **(b) Receita de venda:** A receita de venda compreende o excedente de energia elétrica gerado pela Pequena Central Hidrelétrica ("PCH"), e é reconhecida na medida em que o excedente de energia gerado é disponibilizado na rede de distribuição multiplicado pelo preço de mercado. **(c) Receita de construção:** A receita de construção foi estimada considerando os gastos incorridos pela Companhia na formação da infraestrutura e a respectiva margem de lucro, determinada com base nos correspondentes custos de envolvimento da Companhia na formação do seu ativo intangível, presente no contrato de concessão pública (ICPC 01 (R1) e OCPC 05), já que a Companhia adota como prática a terceirização dos serviços de construção, com riscos de construção assegurados nos contratos de prestação de serviços e por seguros específicos de construção. A receita de construção é determinada e reconhecida de acordo com o Pronunciamento Técnico ICPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – Contratos de Concessão, mediante incorporação da margem de lucro aos respectivos custos incorridos no mês de competência. A margem de lucro utilizada em 2017 e 2016 é de 2% para os contratos de concessões públicas (intangível). Essa receita é reconhecida juntamente com os respectivos tributos diferidos e custos de construção na demonstração do resultado de sua competência, e está diretamente relacionada aos respectivos ativos formados (ativo intangível). **2.14. Benefícios a empregados: (a) Obrigações de aposentadoria:** A Companhia disponibiliza um plano de Previdência Complementar através de entidade fechada de Previdência Complementar. Uma Entidade sem fins lucrativos, que atua sob a forma jurídica de sociedade civil, aprovada pelo Ministério da Previdência Social, (conforme Portaria nº 1.719 de 23/12/1994). O plano é estruturado na modalidade de contribuição definida, na qual o valor do benefício decorrerá sempre do saldo acumulado na conta de participante. A conta de participante é individual e constituída pelas contribuições dos funcionários, pelas contrapartidas da patrocinadora e pelo resultado dos investimentos. **(b) Outros benefícios pós emprego:** A Companhia oferece benefício de assistência médica pós-aposentadoria a seus funcionários e o custo arcado por ele através de emissão de apólice individual sem custo para a Companhia. O direito a esse benefício é condicionado à permanência do funcionário no emprego até a idade de aposentadoria, estar em um plano de saúde regulamentado, ser contribuinte na manutenção do plano e ter tempo mínimo de vínculo. **(c) Participação nos lucros:** A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação do funcionário no resultado, além de uma provisão quando estiver contratualmente obrigada ou houver uma prática anterior que tenha gerado obrigação não formalizada. A participação no resultado tem como base os resultados alcançados pela Companhia e avaliação do desempenho individual do funcionário, em relação à sua contribuição para a formação deste resultado, tanto na parte quantitativa quanto na qualitativa. **2.15. Normas novas que ainda não estão em vigor:** As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2017. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo CPC. • **IFRS 9 – "Instrumentos Financeiros"** (correspondente ao CPC 48 - Instrumentos Financeiros) aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. A versão completa do IFRS 9 foi publicada em julho de 2014, com vigência para 1º de janeiro de 2018. Ele substitui a orientação no IAS 39, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. O IFRS 9 mantém, mas simplifica, o modelo de mensuração combinada e estabelece três principais categorias de mensuração para ativos financeiros: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. Traz, ainda, um novo modelo de perdas de crédito esperadas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas. O IFRS 9 abrange as exigências de efetividade do *hedge*, bem como exige um relacionamento econômico entre o item protegido e o instrumento de *hedge* e que o índice de *hedge* seja o mesmo que aquele que a administração de fato usa para fins de gestão do risco. Em 2017, a Companhia realizou uma avaliação detalhada da IFRS 9 e não prevê nenhum impacto nas Demonstrações Financeiras. Essa avaliação toma por base informações atualmente disponíveis e pode estar sujeita a mudanças. • **IFRS 15 – "Receita de Contratos com Clientes"** (correspondente ao CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente) - Essa nova norma traz os princípios que uma entidade aplicará para determinar a mensuração da receita e quando ela é reconhecida. Ela entra em vigor em 1º de janeiro de 2018 e substitui a IAS 11 - "Contratos de Construção", IAS 18 - "Receitas" e correspondentes interpretações. Em 2017, a Companhia realizou uma análise detalhada dos 5 passos requeridos pela IFRS 15 e não prevê nenhum impacto nas Demonstrações Financeiras. Essa avaliação toma por base informações atualmente disponíveis e pode estar sujeita a mudanças. • **IFRS 16 – "Operações de Arrendamento Mercantil"** (correspondente ao CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil) - com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O IFRS 16 entra em vigor para exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações. A administração está avaliando os impactos de sua adoção. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Companhia. **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis

resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social estão contempladas a seguir. **(a) Imposto de renda, contribuição social e outros impostos:** A Companhia também reconhece provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos. Quando o resultado final dessas questões é diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetam os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no período em que o valor definitivo é determinado. **(b) Reconhecimento de receita de construção:** A Companhia usa o método de custo acrescido de margem para reconhecimento das receitas provenientes de prestação de serviços de construção da infraestrutura dos contratos de concessão (IFRIC 12 / ICPC01). O uso deste método requer que a Companhia estime a margem a ser acrescida aos custos incorridos com os serviços executados e é apurada pela combinação dos custos de supervisão, risco do negócio e gerenciamento dos subcontratados. **(c) Receita não faturada:** A Companhia registra as receitas ainda não faturadas, porém incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são contabilizadas na data da prestação do serviço, como contas a receber de clientes a faturar, com base em especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua correta competência. **(d) Vida útil dos ativos intangíveis:** Os ativos intangíveis da concessão de serviços públicos são amortizados pelo método linear e refletem o período em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, podendo ser o prazo final da concessão, ou a vida útil do ativo, o que ocorrer primeiro. Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia. **(e) Provisão e passivos contingentes:** Os passivos contingentes e as provisões existentes na Companhia estão ligados, principalmente, a discussões nas esferas judiciais e administrativas decorrentes, em sua maioria, de processos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários. A administração da Companhia, apoiada na opinião dos seus assessores jurídicos externos, classifica esses processos em termos da probabilidade de perda da seguinte forma: • Perda provável: são processos onde existe maior probabilidade de perda do que de êxito ou, de outra forma, a probabilidade de perda é superior a 50%. Para esses processos, a Companhia mantém provisão contábil que é apurada da seguinte forma: (i) processos trabalhistas – o valor provisionado corresponde ao valor de desembolso estimado pelos seus assessores jurídicos; (ii) processos tributários – o valor provisionado corresponde ao valor da causa acrescido de encargos correspondentes à variação da taxa Selic; e (iii) demais processos – o valor provisionado corresponde ao valor estimado da causa. • Perda possível: são processos onde a possibilidade de perda é maior que remota. A perda pode ocorrer, todavia os elementos disponíveis não são suficientes ou claros de tal forma que permitam concluir que a tendência será de perda ou ganho. Em termos percentuais, a probabilidade de perda se situa entre 25% e 50%. Para esses processos, a Companhia não faz provisão e destaca em nota explicativa os de maior relevância, quando aplicável. • Perda remota: são processos onde o risco de perda é pequeno. Em termos percentuais, essa probabilidade é inferior a 25%. Para esses processos, o Grupo não faz provisão e nem divulgação em nota explicativa, independentemente do valor envolvido. A administração da Companhia acredita que as estimativas relacionadas à conclusão dos processos e a possibilidade de desembolso futuro podem mudar em face do seguinte: (i) instâncias superiores do sistema judicial podem tomar decisão em caso similar envolvendo outra companhia, adotando interpretação definitiva a respeito do caso e, consequentemente, antecipando a finalização de processo envolvendo a Companhia, sem qualquer desembolso ou implicando na necessidade de liquidação financeira do processo; e (ii) programas de incentivo ao pagamento dos débitos, implementado no Brasil a nível Federal e Estadual, em condições favoráveis, que podem levar a um desembolso inferior ao que se encontra provisionado ou inferior ao valor da causa. **4. Gestão de risco financeiro: 4.1. Fatores de risco financeiro: (a) Considerações gerais:** A Companhia participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fundos restritos, fornecedores, financiamentos e partes relacionadas. Os instrumentos financeiros operados pela Companhia têm como objetivo administrar a disponibilidade financeira de suas operações. A administração dos riscos envolvidos nessas operações é feita através de mecanismos do mercado financeiro que buscam minimizar a exposição dos ativos e passivos da Companhia, protegendo a rentabilidade dos contratos e o patrimônio da Companhia. Adicionalmente, a Companhia não participou de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos (especulativos e não especulativos) durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016. **(b) Risco de crédito:** A política da Companhia considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis é inerente ao modelo de negócio da Companhia, o que mitiga eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. Os critérios para constituição da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa ("PCLD") são os títulos a receber de usuários particulares vencidos há mais de 180 dias e de órgãos públicos vencidos há mais de 720 dias. Apesar de ser um critério quantitativo, devido ao tipo de serviço que a Companhia presta ser um serviço essencial, o não pagamento pelo usuário final do título vencido geraria a interrupção do serviço. Dessa forma, a Companhia considera que o critério para constituição da PCLD é suficiente para cobrir eventuais perdas nesses títulos. A Companhia possui créditos de realização duvidosa no montante de R\$ 1.631 (2016 – R\$1.134), para fazer face aos riscos de crédito (Nota 6). O risco de crédito também decorre de caixa e equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, incluindo fundos restritos. A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil dos títulos classificados como equivalentes de caixa, depósitos em bancos e instituições financeiras, contas a receber e fundos restritos na data do balanço (Notas 5, 6 e 2.6). **(c) Risco de liquidez:** Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria. **4.2. Gestão de capital:** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir o respectivo custo. Em benefício de sua gestão, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital às acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos (incluindo financiamentos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e fundos restritos. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, podem ser assim sumariados:

Continuação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 da BRK Ambiental – Cachoeiro de Itapemirim S.A.

	2017	2016
Total de financiamentos (Nota 9).....	71.791	82.281
(-) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5).....	(1.866)	(3.921)
(-) Fundos restritos (Nota 2.6).....	(4.405)	(4.087)
Dívida líquida.....	65.520	74.273
Total do patrimônio líquido.....	89.258	77.952
Total do capital.....	154.778	152.225
<b>Índice de alavancagem financeira - %</b> .....	<b>42%</b>	<b>49%</b>

**4.3. Instrumentos financeiros por categoria**

	2017	2016
<b>Empréstimos e recebíveis</b>		
Caixa e equivalentes de caixa.....	1.866	3.921
Fundos restritos.....	4.405	4.087
Contas a receber.....	14.741	14.445
	21.012	22.453
<b>Passivos financeiros pelo custo amortizado</b>		
Fornecedores.....	(3.187)	(3.360)
Financiamentos.....	(71.791)	(82.281)
Partes relacionadas.....	(1.398)	(1.165)
Outros passivos.....	(325)	(564)
	(76.701)	(87.370)

**4.4. Estimativa do valor justo:** Caixa, equivalentes de caixa e fundos restritos são compostos, basicamente, por certificados de depósitos bancários e operações compromissadas, marcadas a mercado mensalmente com base na curva da taxa CDI para a data final do período, conforme definido em sua data de contratação. Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores e poder concedente a valor contábil, menos a provisão para perdas de clientes e ajuste a valor presente, estejam próximos de seus valores justos. O saldo mantido com partes relacionadas, tanto ativo quanto passivo, são apurados de acordo com condições negociadas entre as partes. As condições e informações adicionais referentes a estes instrumentos financeiros estão divulgadas na Nota 11. Os financiamentos estruturados contratados junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") possuem características próprias e não há no mercado oferta de crédito às entidades em geral que se equiparem às condições definidas nos referidos contratos e, por esta razão, são considerados pelo valor nominal atualizado até a data do balanço. Após realizada as análises acima, a Administração concluiu que para todos os instrumentos financeiros, ativos e passivos da Companhia, considerando os prazos de vencimento, sua natureza e comparando as taxas de juros contratuais com as de mercado em operações similares, os valores contábeis se aproximam dos valores justos. Logo, a Companhia optou por divulgá-los com valores equivalentes ao valor contabilizado.

**5. Caixa e equivalentes de caixa**

	2017	2016
Fundo fixo.....	6	11
Bancos conta movimento.....	1.816	1.518
Aplicações financeiras (i).....	44	2.392
	1.866	3.921

(i) O saldo de aplicações financeiras está representado por Certificados de Depósitos Bancários ("CDB") com bancos de primeira linha, sendo a remuneração relacionada a uma variação média de 100% (2016 - 99%) do CDI. Adicionalmente, a redução refere-se ao resgate para pagamento dos dividendos provisionados (Nota 14 (e)).

**6. Contas a receber**

	2017	2016
<b>Contas a receber de clientes</b>		
Clientes públicos e privados (i).....	14.300	13.431
Energia elétrica (ii).....	2.072	2.148
PCLD.....	(1.631)	(1.134)
	14.741	14.445

(i) O saldo refere-se à prestação de serviço de saneamento básico cobrado diretamente dos usuários no Município de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo. (ii) O saldo refere-se ao faturamento de excedente de energia elétrica. (Nota 2.13 (b)). A análise de vencimentos dessas contas a receber está apresentada abaixo:

	2017	2016
A vencer.....	8.070	8.396
<b>Vencidos</b>		
Até 30 dias.....	2.785	2.564
De 31 a 60 dias.....	865	806
De 61 a 90 dias.....	215	223
De 91 a 180 dias.....	296	308
De 181 a 720 dias.....	1.420	833
Mais de 720 dias.....	211	301
Valores a faturar.....	2.072	2.148
Contas a receber de clientes.....	15.934	15.579
Agentes arrecadadores.....	438	
PCLD.....	(1.631)	(1.134)
Total.....	14.741	14.445

**7. Intangível**

	Sistema de água e esgoto	Direito de concessão	Intangível em formação (i)	Total
<b>Custo de aquisição</b>				
Saldo inicial em 1º janeiro de 2016.....	191.771	33.503	4.027	229.301
Adições.....	182		5.186	5.368
Baixas.....	(331)			(331)
Transferências.....	7.126		(7.126)	
Saldo final em 31 de dezembro de 2016.....	198.748	33.503	2.087	234.338
<b>Amortização acumulada</b>				
Saldo inicial em 1º janeiro de 2016.....	(52.665)	(6.986)		(59.651)
Amortização.....	(9.065)	(816)		(9.881)
Baixas.....	299			299
Saldo final em 31 de dezembro de 2016.....	(61.431)	(7.802)		(69.233)
Valor contábil líquido.....	137.317	25.701	2.087	165.105
<b>Custo de aquisição</b>				
Saldo inicial em 1º janeiro de 2017.....	198.748	33.503	2.087	234.338
Adições.....	511		6.224	6.735
Baixas.....	(186)			(186)
Transferências.....	7.247		(7.247)	
Outros.....	(19)			(19)
Saldo final em 31 de dezembro de 2017.....	206.301	33.503	1.064	240.868
<b>Amortização acumulada</b>				

**7. Intangível**

	Sistema de água e esgoto	Direito de concessão	Intangível em formação (i)	Total
Saldo inicial em 1º janeiro de 2017.....	(61.431)	(7.802)		(69.233)
Amortização.....	(9.250)	(816)		(10.066)
Baixas.....	170			170
Saldo final em 31 de dezembro de 2017.....	(70.511)	(8.618)		(79.129)
Valor contábil líquido.....	135.790	24.885	1.064	161.739
Vida útil (anos).....	5 a 30	30		

(i) O saldo do intangível em formação refere-se às obras de otimização e ampliação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES com expectativa de conclusão em dezembro de 2022. No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia capitalizou juros de financiamentos no montante de R\$223 (2016 - R\$ 554).

	2017	2016
Aquisição de infraestrutura.....	1.022	1.405
Serviços e materiais para operação.....	2.165	1.955
	3.187	3.360

**9. Financiamentos: (a) Composição**

Modalidade encargos financeiros anuais	Taxa efetiva de juros anual	Vencimentos	2017	2016
<b>Estruturado</b>				
TJLP + juros de 2,05%.....	9,54%	jan/2025	22.324	28.780
TJLP + juros de 2,51% e UMIPCA-M + juros de 2,51%....	5,53% a 10,03%	jun/2027	49.467	53.501
			71.791	82.281
(-) Circulante.....			(15.628)	(12.199)
Não circulante.....			56.163	70.082

**(b) Movimentação**

	2017	2016
Saldo no início do exercício.....	82.281	90.283
(+) Adição de principal.....	941	1.500
(+) Adição de juros.....	7.072	8.421
(-) Amortização de principal.....	(12.758)	(10.528)
(-) Amortização de juros.....	(5.745)	(7.395)
Saldo no final do exercício.....	71.791	82.281

**(c) Prazo de vencimento:** O montante classificado como não circulante tem a seguinte composição por vencimento:

	2017
2019.....	14.457
2020.....	10.504
2021.....	10.144
2022.....	6.475
2023.....	3.882
2024.....	3.882
2025.....	2.793
2026.....	2.694
2027.....	1.332
	56.163

**(d) Garantias e outras informações relevantes:** A Companhia se obriga a ceder fiduciariamente, em favor do BNDES, os seguintes valores e direitos em caso de utilização das garantias: (i) a totalidade da receita tarifária mensal; (ii) todos os demais direitos do contrato de concessão; (iii) os direitos emergentes da resolução autorizativa expedida pela Agência Nacional de Energia Elétrica; (iv) a totalidade dos direitos creditórios relativos aos depósitos realizados e aos recursos existentes na conta vinculada e na conta reserva; (v) a totalidade dos direitos creditórios contra instituições financeiras responsáveis pelo recebimento dos valores correspondentes à tarifa pelos serviços públicos prestados; (vi) direito de indenização pelos investimentos vinculados a bens reversíveis; (vii) direitos decorrentes de perdas em razão da não recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e; (viii) direito de indenização por perdas em decorrência de contingência de responsabilidade do Município de Cachoeiro do Itapemirim. **(e) Cláusulas contratuais restritivas - Covenants:** A Companhia possui em seus contratos de financiamentos com o BNDES cláusulas restritivas que obrigam o cumprimento de garantias especiais. A penalidade para o não cumprimento desses compromissos é a possibilidade de antecipação do vencimento da dívida. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia cumpriu as cláusulas restritivas relativas aos referidos contratos.

**10. Salários e encargos sociais**

	2017	2016
Benefícios.....	35	32
Obrigações sociais.....	532	381
Provisões de férias.....	958	884
Participação sobre os lucros (i) (Nota 2.14 (c)).....	1.448	
	2.973	1.297

(i) Refere-se à provisão baseada na medição periódica do cumprimento das metas e resultado da Companhia, respeitando o regime de competência e o reconhecimento da obrigação presente resultante de evento passado, no montante estimado da saída de recursos no futuro. A provisão é registrada como custo dos serviços prestados ou despesas operacionais de acordo com a atividade do empregado.

**11. Partes relacionadas**

	Passivo não circulante	Resultados
	Partes relacionadas	Custos/despesas operacionais
	2017	2016
BRK Ambiental (i).....	1.398	1.165
Odebrecht Ambiental S.A. ("ODB Ambiental") (i).....		(8.491)
	1.398	1.165
		(5.247)
		(506)
		(8.997)

(i) O saldo refere-se, substancialmente, ao saldo de rateio de despesas mantidos entre as partes conforme contrato, sem incidência de encargos financeiros e vencimento indeterminado. Em 29 de dezembro de 2016, a ODB Ambiental transferiu os créditos detidos para a BRK Ambiental. **12. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido: (a) Composição, expectativa de realização e movimentação de imposto de renda e contribuição social diferidos**

Continuação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 da BRK Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A.

Composição no balanço patrimonial (não circulante)	2017	2016
Passivo diferido.....	(10.289)	(11.204)

Conforme o estudo técnico, os lucros tributáveis futuros permitem a liquidação do ativo e passivo fiscal diferidos existentes, conforme estimativa a seguir:

	2017
<b>Ativo de imposto diferido</b>	
Ativo de imposto diferido a ser recuperado depois de 12 meses.....	813
Expectativa de realização do ativo diferido é como segue:	
2027.....	813
<b>Passivo de imposto diferido</b>	
Passivo de imposto diferido a ser liquidado em até 12 meses.....	(8.808)
Passivo de imposto diferido a ser liquidado depois de 12 meses.....	(2.294)
	(11.102)
Expectativa de liquidação do passivo diferido é como segue:	
2018.....	(8.808)
2019.....	(2.294)
	(11.102)

Caso haja fatores relevantes que venham modificar as projeções, essas serão revisadas durante os respectivos exercícios. Os referidos créditos são passíveis de compensações com lucros tributáveis futuros da Companhia, sem prazo de prescrição. A movimentação dos ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos durante o exercício, sem levar em consideração a compensação dos saldos é a seguinte:

Ativo fiscal diferido	Reconhecido na demonstração		Outros	2017
	2016	do resultado		
Provisões.....	212	601		813
Compensação CPC 32 (IAS 12).....	(212)		(601)	(813)
		601	(601)	
<b>Passivo fiscal diferido</b>				
Receita e custo de construção.....	(698)	(141)		(839)
Capitalização de juros (CPC 08).....	(1.982)	128		(1.854)
Demais diferenças temporárias decorrentes da lei 12.973.....	(8.736)	327		(8.409)
Compensação CPC 32 (IAS 12).....	212		601	813
	(11.204)	314	601	(10.289)

**(b) Reconciliação da alíquota nominal com a taxa efetiva:** O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre o lucro da Companhia, antes do imposto de renda e contribuição social, difere do valor teórico que seria obtido com o uso da alíquota de imposto de renda e contribuição social nominal, como segue:

	2017	2016
Resultado antes de imposto de renda e contribuição social...	22.133	21.747
Alíquota nominal.....	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal...	(7.525)	(7.394)
Incentivos fiscais.....	151	140
Outros.....	69	691
Despesa de imposto de renda e contribuição social.....	(7.305)	(6.563)
Composição do IR e da CS:		
Imposto de renda e contribuição social correntes.....	(8.220)	(6.843)
Imposto de renda e contribuição social diferidos.....	915	280
Despesa de imposto de renda e contribuição social.....	(7.305)	(6.563)
Alíquota efetiva.....	-33,01%	-30,18%

### 13. Provisões para contingências

	Reclamações cíveis	Contingências trabalhistas e previdenciárias	Consumidores	(-) Depósitos judiciais	Total
Em 31 de dezembro de 2016...	75			(65)	10
(+) Provisões adicionais reconhecidas (incluindo juros e atualização monetária).....	47	201	148		396
(-) Reduções decorrentes de remensuração e valores não usados, estornados.....	(40)				(40)
(-) Reduções decorrentes de pagamentos.....	(47)	(1)		(40)	(88)
Em 31 de dezembro de 2017...	35	200	148	(105)	278

O cálculo da provisão para contingências foi feito em consonância com o relatório das ações de natureza tributária, civil e trabalhista, com base na avaliação dos consultores jurídicos, internos e externos, e considera as ações nas quais as empresas do Grupo são ré e para as quais a classificação de perda é provável. **(a) Processos com probabilidade de perda classificada como possível:** A Companhia está envolvida em outros processos judiciais em andamento, nas instâncias administrativas e judiciais, perante diferentes tribunais, cuja probabilidade de perda está avaliada como possível e, por este motivo, nenhuma provisão sobre os mesmos foi constituída. A Administração considera ter sólido embasamento jurídico que fundamenta os procedimentos adotados para defesa. Abaixo composição:

Natureza	2017
Reclamações cíveis.....	30
Contingências trabalhistas e previdenciárias.....	67
Consumidores.....	636
Total.....	733

### 14. Patrimônio líquido: (a) Capital social

	% de participação		Capital social		Quantidade de ações	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
BRK Ativos Maduros.....	100,00	100,00	61.742	61.742	3.403.223	3.403.223

Em 1º de fevereiro de 2016, foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R\$ 17.211, mediante a emissão de 877.999 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$19,60, totalmente subscritas e integralizadas pela BRK Ativos Maduros. **(b) Reserva de capital:** A Companhia mantém registrada reserva oriunda do aporte em seu capital social realizado em 25 de setembro de 2008. **(c) Reserva legal:** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social, ou até que o saldo dessa reserva, acrescido do montante de reserva de capital, exceda 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o

capital. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia constituiu o valor de R\$741 (2016 - R\$759) de reserva legal. **(d) Retenção de lucros:** A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, conforme faculta o artigo 202, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações. Em 11 de maio de 2017, os acionistas aprovaram em Assembleia Geral Ordinária a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, no montante de R\$10.819 para reserva de lucros. **(e) Dividendos e juros sobre capital próprio:** Os dividendos estão sujeitos à aprovação dos acionistas na Assembleia Geral, calculada nos termos da referida lei, em especial no que tange ao dispositivo nos artigos 196 e 197 da Lei das Sociedades por Ações. Em 29 de abril de 2016, a Companhia aprovou os dividendos adicionais no valor de R\$1.378 provisionados em 31 de dezembro de 2015. Adicionalmente, no decorrer do exercício de 2016 a Companhia efetuou o pagamento no montante de R\$23.711, referente aos dividendos aprovados em exercícios anteriores. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia provisionou dividendos mínimos obrigatórios no valor de R\$3.606, que foram aprovados em Assembleia Geral Ordinária em 11 de maio de 2017. Adicionalmente, no decorrer do exercício de 2017 a Companhia efetuou o pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio no valor de R\$9.995 e R\$305, respectivamente. Nos termos do Estatuto Social, aos titulares de ações de qualquer espécie será atribuído, em cada exercício social, um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido, calculado nos termos da legislação brasileira.

	2017	2016
Lucro líquido do exercício.....	14.828	15.184
Constituição de reserva de lucros		
Legal - 5%.....	(741)	(759)
Lucro ajustado.....	14.087	14.425
Dividendos mínimos obrigatórios.....	(3.522)	(3.522)
Porcentagem dos dividendos propostos sobre lucro líquido do exercício, ajustado.....	25%	25%

**(f) Lucro básico por ação:** O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício. Adicionalmente, a Companhia não mantém ações em tesouraria.

	2017	2016
Lucro líquido atribuível aos acionistas da Companhia.....	14.828	15.184
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas (milhares).....	3.403	3.326
Lucro básico por ação.....	4,36	4,56

A Companhia não possui ações ordinárias em circulação que possam causar diluição ou dívida conversível em ações ordinárias. Assim, o lucro básico e o diluído por ação são iguais. **15. Resultado do exercício: (a) Receita:** A reconciliação das receitas auferidas é conforme segue:

Operações	2017	2016
Receita de serviços (Nota 2.13 (a)).....	88.789	86.696
Receita de vendas (Nota 2.13 (b)).....	7.131	5.744
Receita de construção (Nota 2.13 (c)).....	6.735	5.299
	102.655	97.739
Impostos e contribuições sobre serviços e vendas.....	(8.703)	(8.359)
Abatimentos e cancelamentos.....	(1.871)	(2.133)
	92.081	87.247

### (b) Despesa por natureza

Classificadas por natureza:	2017	2016
Custo de construção (i).....	(6.600)	(5.193)
Pessoal.....		
Remunerações.....	(9.623)	(8.009)
Encargos sociais e trabalhistas.....	(2.564)	(2.227)
Programa de alimentação.....	(1.818)	(1.727)
Programa de saúde.....	(1.231)	(1.175)
Outros benefícios.....	(252)	(255)
	(15.488)	(13.393)
Materiais.....	(4.108)	(3.782)
Serviços.....		
Aluguéis e condomínios pessoa jurídica, comunicação e energia elétrica.....	(12.622)	(9.478)
Serviços pessoa jurídica.....	(3.696)	(5.338)
Manutenções.....	(2.059)	(650)
Auditorias, consultorias e assessorias.....	(848)	(1.860)
Outros.....	(12)	(31)
	(19.237)	(17.357)
Tributos, taxas e contribuições.....	(3.933)	(3.454)
Partes relacionadas (Nota 11).....	(5.247)	(8.997)
Amortização.....	(10.066)	(9.881)
(+) Crédito Pis/Cofins dos custos operacionais.....	1.893	1.678
Viagens.....	(152)	(164)
Outras.....	(1.885)	1.353
	(64.823)	(59.190)

### Classificadas por função:

Custo dos serviços prestados e vendas.....	(51.654)	(49.268)
Gerais e administrativas.....	(13.235)	(11.954)
Outras receitas, líquidas (ii).....	66	2.032
	(64.823)	(59.190)

(i) O custo de construção é composto, basicamente, por serviços de terceiros, mão de obra, materiais e outros custos necessários para formação da infraestrutura do contrato. (ii) A variação deve-se, principalmente, ao ressarcimento efetuado pela Prefeitura do Município de Cachoeiro no exercício de 2016, a título de indenização pela incorporação de obrigação de execução de obras de extensão não previstas no contrato de concessão original, conforme o décimo termo de aditamento ao contrato de concessão (Nota 1).

### (c) Resultado financeiro

	2017	2016
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicações financeiras.....	546	733
Variações monetárias.....	82	10
Descontos condicionais obtidos.....		25
Juros e multa sobre atraso de pagamento.....	1.617	1.563
(-) Tributos sobre receitas financeiras (PIS e COFINS).....	(104)	(108)
	2.141	2.223
Despesas financeiras		
Juros e variações monetárias.....	(6.848)	(7.860)

Continuação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 da **BRK Ambiental - Cachoeiro de Itapemirim S.A.**

	2017	2016
Multa por atraso de pagamento .....	(25)	(7)
Outras .....	(393)	(662)
	(7.266)	(8.533)
Resultado financeiro, líquido .....	(5.125)	(6.310)

**16. Seguros:** A identificação, mitigação, gerenciamento de riscos e contratação de seguros são tratados na Companhia obedecendo a parâmetros estabelecidos em política específica do Grupo Brookfield e as coberturas são estabelecidas pela administração. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia possui seguros contratados, substancialmente, para a cobertura de prédios e instalações, garantias dos contratos assinados referente à prestação de serviços, além de cobertura de responsabilidade civil para riscos de engenharia, riscos operacionais e garantia de cumprimento de obrigações do contrato de concessão, resumidos como segue:

Tipo de cobertura	Importâncias seguradas
Garantia de contrato .....	2.037
Responsabilidade civil .....	60.000
Riscos diversos .....	15
Riscos operacionais .....	198.560
Veículos .....	1.000

**17. Operações que não afetaram caixa (demonstração dos fluxos de caixa):** No decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram realizadas operações não envolvendo caixa nas demonstrações do fluxo de caixa, do qual demonstramos as principais a seguir:

	2017
Total de adições do intangível (Nota 7) .....	6.735
Itens que não afetam caixa (ver composição a seguir) .....	(1.399)
Total das adições no intangível conforme demonstração do fluxo de caixa .....	5.336
Transações de investimento e financiamentos que afetaram o intangível, mas não envolveram caixa:	
Juros capitalizados no exercício .....	(223)
Fornecedores a pagar .....	(1.022)
Margem de construção do exercício .....	(135)
Outros .....	(19)
Total .....	(1.399)

#### DIRETORIA

**Bruno Marinho Ravaglia** - Diretor Presidente

**José Roberto Penaforte Viana Filho** - Diretor

**Lúcia Helena Bertochi Torres** - Contadora CRC ES 012131/0

#### Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas da **BRK Ambiental - Cachoeiro do Itapemirim S.A.** - Cachoeiro do Itapemirim - ES. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da BRK Ambiental - Cachoeiro do Itapemirim S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRK Ambiental - Cachoeiro do Itapemirim S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase: Operação lava jato:** Sem ressaltar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa 1 (a) às demonstrações financeiras, que indica que, desde 2014, o ex-acionista controlador Odebrecht S.A. está sob investigação e outros processos judiciais conduzidos pelo Ministério Público Federal brasileiro e outras autoridades públicas dentro da chamada Operação Lava Jato, que investiga ações ilegais envolvendo empresas, ex-executivos e executivos do Grupo Odebrecht. A administração entende que, após a aquisição da BRK Ambiental Participações S.A. e controladas, incluindo a própria Companhia, pelo

novos acionista controlador (Brookfield Business Partners L.P), finalizada em 25 de abril de 2017, a Companhia não será afetada por possíveis efeitos de tais investigações. Até o presente momento, não é possível determinar se a Companhia está efetivamente livre do risco de ser eventualmente impactada pelos resultados das referidas investigações e por quaisquer de seus desdobramentos e suas consequências futuras que envolvem, primeiramente, seu antigo controlador. **Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes:** As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentadas para fins de comparação, foram anteriormente examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sobre as demonstrações financeiras em 28 de abril de 2017, sem modificações e com parágrafo de ênfase relacionado a operação lava jato. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 13 de abril de 2018.

ERNST & YOUNG  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2SP034519/0-6



Emerson Pompeu Bassetti  
Contador CRC-1SP251558/0-0